



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, por meio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2019 de 07 de janeiro de 2019 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 004/2019 de 07 de janeiro de 2019, sediado na Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro, Fraiburgo/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, para **Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/09/2019**

Horário: **09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: **152662**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo IV, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, **prevalecerá a descrição deste Edital.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Com exceção dos itens 9, 13, 14, 22, 23, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 70, 82, 88, 102 e 119 os demais são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 valor unitário e total do item;

5.5.2 Marca;

5.5.3 Fabricante;

5.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

~~**5.10** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no Termo de Referência.~~

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);

5.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.4.1 No país;

6.24.1 por empresas brasileiras;

6.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

~~7.6~~ Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

~~8.6.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~

~~8.6.9 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

~~8.6.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;~~

~~8.6.11 No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX~~

8.6.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

~~8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

~~8.7.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

8.8 Qualificação econômico-financeira,

~~8.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;~~

8.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

~~8.8.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);~~

8.8.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.9 Qualificação técnica

8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que forem classificadas para fornecimento **RELATIVAMENTE AO ITEM 52 - ESTRUTURA OUTDOOR** descrito no ANEXO IV – Relação de itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.1.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.1.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços similares executados.

8.9.1.3 Comprovação de Responsabilidade/Capacidade técnica,

8.9.1.4 Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina.

8.9.2 A empresa contratada deverá instalar o painel em local indicado pelo IFC, atender todas as legislações vigentes, emitir e recolher taxas, caso necessário, e realizar visita de vistoria no local da instalação visando a segurança dos transeuntes.

8.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

(upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.fraiburgo@ifc.edu.br.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vali-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

dade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.fraiburgo@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – IFC Campus Fraiburgo.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital, Comprasnet ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC.

23.14 São participantes os seguintes órgãos:

23.14.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

23.14.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

23.14.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Bandenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

23.14.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, 373 – Centro – Brusque-SC, CEP: 88.350-301.

23.14.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

23.14.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

23.14.7 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

23.14.8 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

23.14.9 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau – SC, CEP 89051-000.

23.14.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - - Rio do Sul – SC, CEP 89163-356.

23.14.11 Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

23.14.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

23.14.13 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000

23.14.14 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/> , link <http://dap.fraiburgo.ifc.edu.br/?cat=85> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – IFC Campus Fraiburgo, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Relação de Itens;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO V – Manual de Identidade Visual do IFC.

Fraiburgo(SC), 05 de setembro de 2019

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. 1.2. A relação de itens, especificações, quantidades, valores de referência e demais informações estão relacionados no **Anexo IV** do edital.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Ordinária nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais, com cursos voltados para a educação profissional e tecnológica, qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação.

Atualmente, O IFC possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos.

Desse modo, a partir da implementação da política de compras institucionais e de uma agenda de compras que abrange as unidades do IFC por meio da Portaria Normativa nº 15/2018 - PROAD/IFC, o Campus Fraiburgo ficou com a missão de gerenciar o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

processo de aquisição dos Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à necessidade de toda a rede IFC.

O objetivo macro é tornar o IFC conhecido e consolidado no Estado de Santa Catarina, por meio da sensibilização visual da comunidade em geral.

A Coordenação-Geral de Comunicação do IFC tem buscado utilizar todas as ferramentas que estão legalmente ao seu alcance, como os materiais de serviço gráfico (material de expediente, guias, cartilhas, cartaz, folder, flyer, Informativo e Livros) como vetores de Comunicação para somarem-se ao site, e-mails institucionais e às redes sociais. O objetivo é difundir e valorizar a nova marca, fortalecê-la e estreitar o relacionamento do IFC com seu público relevante. Acredita-se que, quando usados corretamente, os elementos de identidade criam uma visão única e ajudam a posicionar a instituição como marca forte. Quanto mais uma marca for um ponto auto-detectável de significado para o interlocutor, mais forte ela será.

Com a estrutura multicampi, faz-se necessária a implantação de um modelo global de materiais e produtos gráficos para os eventos, atividades acadêmicas, administrativas e institucionais a serem realizados anualmente em todo o IFC. A divulgação das ações institucionais, sejam quais forem seus níveis: didático-pedagógico, educacionais, culturais, de integração comunitária, assistencial e administrativa, devem ter um modelo genérico, de forma que a comunidade tome conhecimento das ofertas de serviços desta entidade como um todo indissociável.

A sustentabilidade foi princípio para as descrições da grande maioria dos materiais a serem produzidos. O IFC tem consciência de sua responsabilidade socioambiental, na medida em que priorizará e incentivará aquisições sustentáveis, com a utilização de materiais menos impactantes e poluidores do meio ambiente.

Tornar o IFC conhecido e reconhecido pela comunidade escolar e pela população das regiões de sua abrangência, fortalecer e consolidar a nova marca. O aumento do número de *campus*, ocasionado pelo Plano de Expansão da Rede Federal, com incremento no quadro permanente de servidores e também da oferta de vagas e criação de cursos, implica na necessidade da divulgação em massa para toda a população do Estado de Santa Catarina. O crescimento do fluxo de pessoas nas áreas internas da Instituição reporta à responsabilidade de se ter ambientes organizados e com políticas internas de economicidade, como também possibilitar uma gestão ecologicamente consciente e sustentável.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados dos da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão participante, solicitante do item.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) Coordenador de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo fiscal designado, solicitante da compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

~~6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.~~

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

- 11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:~~

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~14.1. Item suprimido.~~

15. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Fraiburgo/SC, 05 de setembro de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preço ao Instituto Federal Catarinense - Pregão Eletrônico 004/2019

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Banco, a Agência e número da Conta-Corrente:	

Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
				Total R\$	

Valor Total: (informar por extenso)

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2019.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23352.000xxx/2019-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Representante:				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fraiburgo/SC, XX de XXXXXXX de 2019.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário																	
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira			
1	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação. Pedido mínimo 3 m². Arte Gráfica: CECOM/Reitoria.		R\$ 94,07	381		10					100	35		6	150	60		20				
2	Adesivo impresso (impressão digital). Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m². Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3m². Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².		R\$ 98,30	370				20			50		25		150	80		10	10			25
3	Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m². Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m². Com serviço de impressão e instalação/colocação. Pedido mínimo 3 m². Arte Gráfica: CECOM/Reitoria.		R\$ 94,66	260	100					100					20	30		10				
4	Adesivo recorte (plotter). Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m². Método de confecção: recorte eletrônico em plotter. Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m². Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².		R\$ 106,97	350						100	10				200	30		10				
5	Adesivo tipo 1 (parede). Formato: m². Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².		R\$ 90,30	255	80		25			50	10				20	20		50				

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário															
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
13	Bloco de requisição de veículos. Tamanho: 12x18cm, cores 2x0, com 03 vias, papel autocopiativo 75g/m ² . Cada bloco com no mínimo 90 folhas. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 20,67	5200	5000						200									
14	Bloco para eventos. Capa (testeira e contracapa). Formato aberto: 15 x 25 cm, papel triplex 300g/m ² , 4 x 0 cores, 2 dobras. Miolo: formato fechado A5 – 14,8 x 21 cm, papel offset 90g/m ² , 1x0 cores, 30 folhas. Acabamento: miolo com picote e grampo. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 13,17	10300		200	1500			1400	3000	2000			200			1000	1000	
15	Bloco receituário médico. Papel reciclato 75g/m ² branco, tamanho 14x22cm, 4x0 cores, 50 folhas. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 15,50	200							200									
16	Bloco risque rabisque. Tamanho: 21x 29,5 cm de largura. Acabamento: cola. Quantidade de folhas: 50. Papel reciclado 75g/m ² . Cores: 1x0. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 22,67	1250	350		200				200				500					
17	Bloco vale lavanderia. Papel super bond, azul, 75g/m ² . Tamanho:7x10 cm; 20 folhas, uma via. Vales numerados. Cor:1/0. Acabamento: refil, cola, capa e contracapa em papel kraft 120g/m ² ou gramatura superior. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 4,25	350								350								
18	Bloco vale-refeição. Papel super bond, amarelo, 75g/m ² . Tamanho:7x10 cm; vias 20 folhas, uma via, vales numerados; cor:1/0. Acabamento: refil, cola, capa e contracapa em papel kraft 120g/m ² ou gramatura superior. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 4,40	14250		500		1000			2000	750				10000				
19	Calendário de bolso. Tamanho 31,5 x 11 cm (aberto), impressão 4x4, papel reciclato 120g, 3 dobras. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 4,46	1500			1000								500					
20	Calendário de mesa. Base: papel triplex 400g/m ² , tamanho 14x20 cm, 0x0 cores. Folhas: 06 folhas em papel reciclato 150g/m ² . Cores 4x4. Espiral: duplo wire-o. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 5,66	1831	350			150				350			130	500	251	100		
21	Calendário de mesa 2. Base: papel triplex 350g/m ² , tamanho 20 x 45 cm. Impressão 4x0 cores, três dobras (meio da base vincado). Miolo: papel: couchê brilho 115g, 12 folhas (24 páginas), tamanho 20 x 13,5 cm, impressão: 4 x 4, montado em forma de pirâmide, encadernado com wire-o, furo quadrado, prata. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 7,27	6300									2900		500					2900

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
22	Camisas diversas. Material: malha algodão penteado, espessura do fio 30.1, com impressão silkscreen, 4 cores, camisas de algodão coloridas, personalizadas com layout colorido. Especificações técnicas: camisa 100% algodão, fio 30.1, cores diversas conforme solicitação, gola e borda da manga colorida, conforme solicitação, formato da gola pólo, impressão colorida em silk screen na parte da frente e nas costas. Área de impressão mínima: 25x35 cm, arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Serão necessárias diversas matrizes diferentes. Pedido mínimo 50.		R\$ 40,00	6200	2000	50	50			800	200	1050		100	450	150	150	150	1050
23	Camisas para divulgação de cursos/ingressos. Material: malha PV colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 67% poliéster e 33% viscoso, espessura do fio 30.1, cores diversas conforme solicitação, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da frente e nas costas. Área de impressão mínima: 25x35 cm, os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG e XGG. Serão necessárias diversas matrizes diferentes. Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 50.		R\$ 40,00	6540	2500		300	500		500	100	320	500	1000	100	150	100	150	320
24	Caneca ecológica 1. Caneca ecológica feita de fibra de coco, autossustentável. Capacidade: 400 ml. Uso copa e cozinha, com alça. Impressão personalizada, 4x0 cores. Formato da caneca: arredondada. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 50.		R\$ 12,83	5000		100	300	1000		3000	500			100					
25	Caneca ecológica 2. Caneca ecológica feita de fibra de coco, autossustentável. Capacidade: 250 ml. Uso copa e cozinha, com alça. Impressão personalizada, 4x0 cores. Formato da caneca: quadrado. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 50.		R\$ 12,84	200										100			100		
26	Caneca inox. Material aço inox, 200ml, com tampa e logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.		R\$ 9,00	2310	350			1000			380			130	450				

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
27	Caneta ecológica. Corpo: cilíndrico rígido, de papel reciclado. Extremidades: plástico reciclado nas cores vermelha (pantone 485c) ou verde (pantone 376c). Carga: tinta azul. Personalização: silkscreen ou equivalente em tamanho mínimo de 11x11mm. Espessura do corpo: 8 mm. Comprimento do corpo: 105 mm. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100.		R\$ 4,04	16400	2500		1000	1000	1400	5000	4000			500			1000		
28	Capa caderno de chamada. Tamanho aberto: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores. Faca: duas linguetas para grampos. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.		R\$ 4,96	2500							2500								
29	Capa de Processo. Material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m², fabricado apenas com fibras de celulose primárias, oriundas de processo químico kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio e PH entre 7,5 – 10,0. Impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de carbono finamente divididas). As capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente. Dimensões: - medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm; - medida da capa aberta: 52cm x 33 cm; - medida da lombada: 6 cm. Os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500.		R\$ 3,46	4100			2000		500	1000							600		
30	Cartão comemorativo. Tamanho: 10,5x16 cm. Cor: 4x0. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 500.		R\$ 1,01	3500						3000				500					
31	Cartão de visita 1 . Com logo e nome. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x0. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 2 kits.		R\$ 74,95	20						10					10				
32	Cartaz tipo 1. Formato: 42x59,4 cm (A2). Cor: 4x0. Papel reciclato 180 g/m². Acabamento: 5 pontos de adesivo dupla face no verso (referência: 3M ou similar) de, no mínimo, 2 cm², para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.		R\$ 12,50	3200		100				2000	500			100	100		300	100	

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
33	Cartaz tipo 2. Padrão cartaz formato: 29,7x42 cm (A3). Cor: 4x0. Papel reciclado 180 g/m². Acabamento: 5 pontos de adesivo dupla face no verso (referência: 3M ou similar) de, no mínimo, 2 cm², para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 50.		R\$ 3,79	7000	2000		500	200		2000	450	250	50	500	100	300	300	100	250
34	Certificado. Formato:21x29,7 cm. Cor: 4x0. Papel: sulfite 120g. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500.	Certificado, tipo: participação, material: ofsete, cor: branca, gramatura: 240 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor impressão: 4,0 cores	R\$ 1,72	17500			1000	5000		5000	1000			500	500	3000	1500		
35	Convite 1. Tamanho: 21x14,8 cm, papel couchê fosco, impressão 4x0, gramatura 120g/m². Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.	Cartão-convite, material: papel vergê, altura: 14 cm, largura: 20 cm, gramatura: 180 g,m2, características adicionais: conforme modelo do órgão	R\$ 2,20	4500			300			4000								200	
36	Convite 2. Tamanho: 15x21cm, revelação digital, papel fotográfico, acabamento brilho ou fosco, 4x0 cores. Pedido mínimo: 50.	Impresso padronizado, material: papel fotográfico, tipo: convite, gramatura: 240 g,m2, comprimento: 15 cm, largura: 21 cm, cor: colorido, características adicionais: conforme modelo do órgão	R\$ 2,27	5100	100					4000								1000	
37	Crachá de eventos 1. (com dados variáveis). Papel reciclado 200 g/m². Formato 10,5x15 cm, 4x0 cores, perfurado e com cordão de náilon. Com inserção de dados variáveis, a serem impressos em preto. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 2,40	10800	2000	200				5000	2300			200	100			1000	
38	Crachá de eventos 2. (sem dados variáveis) Papel reciclado 200 g/m². Formato 10,5x15 cm, 4x0 cores, perfurado e com cordão de náilon. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades.		R\$ 1,75	10350	3000					3000	3000			200				1000	150

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário																					
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira							
39	Crachá de identificação de alunos. Contratação de serviços de confecção e entrega de cartões/crachás de identificação (padrão ISO 14443 A/B). Cartão em PVC laminado cristal, padrão CR 80, impressão policromia frente e verso, com inserção de dados variáveis na frente e verso, mais fotografia na frente. Para proteção do cartão a impressão da arte e dados variáveis devem ser laminados após a impressão, inclusive o código de barras. Demais características: 1 – Quando o modelo exigir, a fotografia será impressa, preferencialmente, na frente do cartão; 2 – Cada fotografia deverá ser tratada digitalmente pela contratada, incluindo o correto dimensionamento (recorte) e a colocação de fundo branco; 3 – Todos os modelos de cartão deverão possuir código de barras, o qual será impresso no verso do cartão; 4 – O padrão do código de barras adotado, inicialmente, será o “2/5 intercalado”. No entanto, alterações futuras de padrão devem ser possíveis sem ônus adicionais para o contratante; 5 – Todos os modelos de cartão deverão possuir tarja (máscara) negra de proteção contra reprografia sobre o código de barras impresso; 6 – Quando o modelo exigir, a assinatura digital personalizada do usuário detentor do cartão deverá ser impressa, preferencialmente, no verso do cartão; 7 – Dimensões AxLxP (em mm): 54x86x0,76 – aplicável a todos os modelos de cartões. 8 – Quando necessário, o contratante poderá solicitar que seja feito furo (circular ou elíptico) para prendedor em qualquer dos tipos de cartão. 9 – Aplicação de overlay “a frio” (etiqueta transparente) na frente e no verso do cartão para proteção dos dados. 10 – Serão 2 modelos, conforme necessidade do órgão. 11 – Cor fundamental (logomarca IFC) – versão pantone: (485c), (376c), (process black c). Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 100		R\$ 5,67	4000		200			1000				600					500	1500				200			
40	Declaração. Papel offset 120 g/m ² ; tamanho 21x29,7 cm; 4x0 cores. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.		R\$ 2,16	300																			300			
41	Diploma ensino superior. Papel de segurança tipo moeda, com gramatura mínima de 120g/m ² , no tamanho 21 x 29,7, com logomarca em holografia de segurança no verso e logomarca visível somente com auxílio de luz ultravioleta. Impressão 4x1 cores. Acabamento corte reto. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500.	Diploma, material: papel moeda, tipo impressão: numismático simplex, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 315 mm, largura: 215 mm, cor: azul, características adicionais: impressão de moldura em calcografia cilíndrica, ta	R\$ 10,36	5500	3500						1000							500		500						

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário																
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira		
42	Display 1 (acrílico). Cor: transparente. Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico. Tamanho externo: 23,5x31 cm. Espessura da chapa: 2 mm com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de espessura. Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.		R\$ 43,33	133						20	10			60	3		40				
43	Display 2. Cor: transparente. Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura x 25 cm de altura x 5 cm de espessura. Aplicação: será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.		R\$ 45,62	83						20					40	3		20			
44	Elástico para processo. Material: tecido elástico branco. Tamanho: 45x4cm. Personalizado: silkscreen 2 cores. Acabamento: extremidades de 4 cm costuradas com linha em máquina overlock, costura reta de modo a formar uma cinta elástica. Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100.	Elástico processo, material: elástico, cor: branca, comprimento: 45 cm, largura: 4 cm, tipo impressão: silk screen, características adicionais: inscrição "pfn,mg", aplicação: unir processos	R\$ 3,73	1000						500									500		
45	Encarte guia acadêmico. Medida 10cm x 16cm. Papel reciclado, gramatura 180g/m². 4X4 cores. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100.		R\$ 2,51	4000						2000						2000					
46	Envelope A3. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m². Tamanho fechado: 32,4 x 45,8 cm. Cor: 4x0 (aberto). Acabamento: refil, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Envelope, material: papel ofsete, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 470 mm, cor: branca, largura: 370 mm, características adicionais 1: com impressão	R\$ 2,89	2200											300			300	300	300	
47	Envelope A4. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m² tamanho fechado: 22,9x32,4 cm. Cor: 4x0 cor (aberto). Acabamento: refil, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Envelope, material: papel ofsete, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 360 mm, cor: branca, largura: 260 mm, características adicionais: impressão 1,0	R\$ 2,25	9050		300		300			2000	3000	300	300	300	300	250	1000	1000		300

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
48	Envelope A5. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m². Tamanho fechado: 16,2x22,9 cm. Cor: 4x0 cor (aberto). Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: impressão personalizada	R\$ 2,44	1200							300			300		300	300		
49	Envelope carta ofício (DL). Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m². Tamanho fechado: 11x22,9 cm. Cor: 4x0 cor (aberto). Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: impressão personalizada	R\$ 2,50	6200						2000	2600		300	300	500		500		
50	Envelope saco 1. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m². Tamanho fechado: 26,5x37 cm. Cor: 4x0. Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Envelope, material: papel ofsete, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 360 mm, cor: branca, largura: 260 mm, características adicionais: impressão 1,0	R\$ 3,00	2800						1500		500		300					500
51	Estojo personalizado. Confeccionado em lona cordura, de performance longa vida, zíper nº 08, tamanho 20x10cm, com personalização em 4/0 cores. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.	Estojo, material: pvc, comprimento: 23 cm, largura: 7 cm, características adicionais: com zíper, impressão silk screen 3 cores, cor: branca	R\$ 8,80	980						250	300			130				300	
52	Estrutura para outdoor. Instalação de 02 placas tipo outdoor em V. Estrutura: fundação em concreto armado com ferragem e parafusos de espera para fixação do pedestal. Tamanho da fundação e dimensionamento dos elementos calculados por profissional habilitado. Pedestal em tubo cilíndrico com 50 cm de diâmetro, feito com chapa metálica com 3 mm de espessura, altura da extremidade inferior do painel em relação ao solo de 5 metros. Iluminação: 06 braços de luminária em tubo metalon zincado; 06 conjuntos refletores vapor metálico 250 watts. 01 foththimmer programável ou sistema com foto célula; fiação completa para toda instalação e rede do painel. Com serviço de colocação do primeiro banners incluso. Tamanho: 9x3 m (LxA) e área visual de 8,80x2,90 m (LxA). Material: lona de impressão digital. Acabamento: ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha.A empresa deverá instalar o painel em local indicado pelo IFC. Ver item 8.9 do edital		R\$ 38.440,00	9											1	2		2	

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
53	Flyer tipo 1. (cursos/institucional) Papel couchê fosco 300 g/m². Tamanho: 21x10cm. Cor: 4/4. Acabamento: laminação bopp e faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.		R\$ 2,36	37800	4000		4000			5000	8000	900		2000	5000	5000	3000		900
54	Flyer tipo 2 (ingresso) papel reciclato 180 g/m². Tamanho: 21x10cm. Cor: 4/4. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.		R\$ 2,34	44200	2000		6000	5000		10000	5000		2000	1000	5000	2000	6000	200	
55	Folder especial. Papel reciclato 240g/m². Formato: formato aberto 28 x 30cm, contendo 3 lâminas. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, 01 dobra, com laminação bopp em todas as faces das lâminas, grampeado, com faca de corte especial. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 1.000		R\$ 5,83	1000	200					300	200				300				
56	Folder tipo 1. (cursos/institucional). papel couchê fosco 180 g/m². Tamanho aberto: 21x21cm. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, uma (01) dobra, laminação bopp, com faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.		R\$ 1,27	28600	4000		2000			4000	5000	800		2000	3000	1000	6000		800
57	Folder tipo 2. Papel reciclado. Tamanho aberto 21x29,7cm (A4), 180g/m². Cor: 4/4 cores. Acabamento: 2 dobras, canoa com vinco, faca especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1.000.		R\$ 1,48	18800			2000			5000	5000	900			3000	2000			900
58	Folder tipo 3. (ingresso). Papel reciclato 180g/m². Tamanho aberto: 21x29,7cm. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, corte reto, 01 dobra. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 1.000.		R\$ 1,48	35000	2000		3000			13000	5000	4000	1000		3000				4000
59	Garrafa Térmica. Personalizada, em inox, capacidade para 1,5 litro. Arte personalizada com impressão em laser, dimensões aproximadas da impressão 15cm x 5cm Medidas: 32 cm altura. 680 gramas. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 05.		R\$ 100,43	66	20			10			1			5	30				

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
60	Guia acadêmico. Capa e contracapa. Formato: 20x27,5 cm. Capa: capa dura em papelão 2mm revestido com papel kraft. Com impressão 4x0 cores. Contracapa: capa dura em papelão 2mm revestido com papel kraft, com impressão 4x0 cores. Miolo: 27 páginas 4x4 e 200 páginas 1x1. Formato 19,5 x 27 cm. Papel: reciclado industrial 75g/m². Acabamentos: colocar garras wire-o, shrink individual. Acessórios: bolsa PVC cristal de tamanho 19,5 x 27 cm e elástico para fechamento. Espiral em metal duplo wire-o. Pedido mínimo 200.		R\$ 20,01	6610	500	30				2000	280		500	800	2500				
61	Guia de cursos IFC geral. a) Capa e contracapa: Papel couchê fosco 240 g/m². Tamanho aberto: 21 x 29,7 cm. Cor: 4/4. Acabamento: refíle, canoa com vinco e uma dobra, com dois grampos. b) Miolo: Papel offset 90 g/m². Tamanho aberto: 21 x 29,7 cm. Cor: 4/4. Acabamento: refíle, canoa com vinco e 01 dobra. c) Número de páginas: 64. Arte Gráfica: Cecom/Reitoria. Pedido mínimo 300.		R\$ 12,50	7000	2000			2000	2000						1000				
62	Lona outdoor. Medidas 9x3 m (LxA) e área visual de 8,80x2,90 m (LxA). Material: lona de impressão digital. Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamento: ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha. Arte Gráfica: a ser fornecida pelo contratante. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Com instalação no local solicitado.		R\$ 1.019,00	217			4	2		2	5			2	200			2	
63	Informativo 1. Papel: couchê fosco 120 g/m². 12 páginas (sendo 2 folhas no formato 29,7x 42 cm com uma dobra central dobrada). Formato fechado: 21x29,7 cm. Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra, corte e vinco. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 500.		R\$ 5,23	500											500				
64	Informativo 2. Papel reciclado 120 g/m². 4 páginas. Tamanho: 29,7x420 cm (aberto) / formato fechado: 21x29,7 cm. Cor: 4/4. Acabamento: 1 dobra central, corte e vinco. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 500.		R\$ 3,59	500											500				

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
65	Livro 1 (A4). serviço de impressão de livro: impressão de livros, em sistema de impressão off set, com 300 páginas cada. Quantidade mínima de 500 exemplares por título. As quantidades por títulos e os conteúdos serão definidos posteriormente conforme necessidade da contratante e especificação a seguir. Especificações técnicas: a empresa contratada deverá produzir o material gráfico de acordo com as especificações abaixo: Capa papel: supremo duo design 250g, cores: 4x0. Formato fechado: 21x29,7 cm. Plastificação: prolan brilho total 1x0. Miolo cores: 4x4. Papel: off-set 90g. Formato de página: 21x29,7 cm (fechado). Acabamento: costurado, lombada quadrada. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 500.		R\$ 83,40	500										500					
66	Livro 2 (A5). Serviço de impressão de livro: impressão de livros, em sistema de impressão off set, com 200 páginas cada. Quantidade mínima de 500 exemplares por título. As quantidades por títulos e os conteúdos serão definidos posteriormente conforme necessidade da contratante e especificação a seguir. Especificações técnicas: a empresa contratada deverá produzir o material gráfico de acordo com as especificações abaixo: Capa papel: supremo duo design 250g. cores: 4x0. Formato fechado: 15x21 cm. Plastificação: prolan brilho total 1x0. Miolo cores: 1x1. Papel: off-set 90g. Formato de página: 15x21 cm (fechado). Acabamento: costurado, lombada quadrada. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 500.		R\$ 34,83	1400							450	500							450
67	Livro 3 (A5). Serviço de impressão de livro: impressão de livros, em sistema de impressão off set, com 200 páginas cada. Quantidade mínima de 100 exemplares por título. As quantidades por títulos e os conteúdos serão definidos posteriormente conforme necessidade da contratante e especificação a seguir. Especificações técnicas: a empresa contratada deverá produzir o material gráfico de acordo com as especificações abaixo: Capa papel: supremo duo design 250g cores: 4x0. Formato fechado: 15x21 cm plastificação: prolan brilho total 1x0 miolo cores: 1x1. Papel: off-set 90g. Formato de página: 15x21 cm (fechado). Acabamento: costurado, lombada quadrada. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 100.		R\$ 50,73	1300						100	450	300							450
68	Lixo car. Saco de lixo para carro em TNT kami 45 g/m², liso. Tamanho 21,5x26cm. Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3 cores. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 50.		R\$ 0,49	400	100								50		200	50			

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
69	Lona. Aplicação interna (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².		R\$ 54,67	622			75	100		100	152	20	20	50	50		30	5	20
70	Lona vinílica. Aplicação externa(banners/faixas/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².		R\$ 67,55	1905	1000		100	100		120	230	30		200	50		30	15	30
71	Marca página. Papel triplex 300g/m². Tamanho 17x5 cm. Cor: 4x4 cores. Acabamento refilê. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1.000.		R\$ 0,57	8500	1500		2000			1000				2000	1000	1000			
72	Medalha em acrílico. Medalha em material acrílico cristal. Dimensão: 7 cm de diâmetro e 3 mm de espessura cordão em cetim colorido com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura. Impressão: com adesivo resinado na frente e verso. Cor 4x1. Peso mínimo 30 gramas. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 50.		R\$ 13,83	2000	900						450			150	300			200	
73	Medalha em metal. Medalhas de metal em linha nas cores dourada, prateada e bronze. Formato: redonda. Diâmetro 7 cm e 3 mm de espessura. Cores: com gravação no metal em silkscreen. 4 cores. Cordão de cetim personalizado com gravação em silkscreen. 4 cores. Medidas do cordão: 80 cm de comprimento e 2 cm de largura. Peso mínimo 30 gramas. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 50.		R\$ 8,51	2750						800	200	650		150	300				650

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
74	Painel multiforma triedro. (eventos) Usabilidade: indicador móvel em exposições e em espaços restritos. Descrição: totalmente desmontável e reconfigurável, leve e compacto. Parte gráfica substituível, com luminárias no modelo front light. Com braço de sustentação. Material: quadro em alumínio e prismas galvanizados. Dimensões aproximadas de 110 x 200 cm. Peso aproximado de 7,5 kgf. 2 metros de altura. Arte: CECOM/Reitoria.		R\$ 3.191,17	14						1	8			2	3				
75	Papel timbrado (A4). Tamanho: 29,7x21 cm. Papel reciclado gramatura 75g/m², 4x0 cores, refil. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500.		R\$ 1,45	5500		500									5000				
76	Pasta institucional. Papel reciclado 300 g/m². Tamanho aberto: 46,5x32cm. Cor: 4x0. Bolsa canguru interna: papel reciclado 300g/m². Tamanho 22x10 cm. 0 cor. Acabamento: 01 dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação fosca, montagem de bolsas, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Pasta eventos, material: papel reciclado, altura: 33 cm, características adicionais: personalizada, conforme modelo, cor: branca, largura: 22,90 cm	R\$ 2,97	13500	1000	300		300		3000	4300			600	500	2500	1000		
77	Pasta institucional com lombada. Tamanho aberto: 45x42cm, papel reciclado 240g/m². 4X0cores. 01 dobra. Lombada quadrada de 13 a 15mm. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.	Pasta eventos, material: papel reciclado, altura: 33 cm, características adicionais: personalizada, conforme modelo, cor: branca, largura: 22,90 cm	R\$ 4,33	5300		300				3000		500			500		500		500
78	Pasta personalizada 1. Confeccionada em nylon 600, medindo 31x37cm, zíper na parte superior. Cor verde-escuro (pantone357). Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.	Pasta eventos, material: nylon 600, altura: 270 mm, tipo impressão: em serigrafia na cor branca, cor: azul-marinho, lombada: 80 mm, largura: 370 mm, logotipo: órgão, características adicionais 1: com zíper, alça de mão e tiracolo	R\$ 18,29	1600	1000		100								500				
79	Pen drive personalizado. Com arte padrão do IFC. Capacidade: 08 GB. Tampa giratória em alumínio, com personalização. Velocidade USB 2.0. Cores: prata com preto. Área para gravação: 40x11mm. Medida da peça: 56x19x11mm. Peso da peça (kg): 0.019. Embalagem: saquinho plástico. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 10.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	R\$ 26,53	536		35				100	77	12		100	100		100		12

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
80	Pin IFC. (Broche) Produzido em zamac, liga metálica leve, banhados e coloridos por meio de esmaltação. Com banho de níquel prata. Fechamento do pin com safety. Pin (joaninha). Cor: 4x0 cores. Medidas: variação de 1,5 x 2,5 até 2,5 x 2,5 cm. Arte: CECOM/Reitoria. Obs.: com o envio de amostra para aprovação. Pedido mínimo: 50.		R\$ 4,58	1530	500			200		300	300			130	100				
81	Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.		R\$ 39,63	240		20					40			60	100		20		
82	Placa de identificação. Estrutura de ferro galvanizado, com suporte para banner, com ilhós reforçado. Formato: 3,5 x 1,5 m. Com 2 lâmpadas econômicas. Instalação deve ser feita pelo fornecedor. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 1.883,99	101											100		1		
83	Placa de regulamentação Tipo 1. Placa de sinalização R-19: 10 km/h. Diâmetro: 40 cm. Em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa: pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 215,99	54			10			10				2	30		2		
84	Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 236,99	44						10				2	30		2		

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário																
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira		
85	Placa de serviços auxiliares. Medindo 200cmx100cm, confeccionada em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; cor azul com bordas e letras na cor branca, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Indicativa de Instituto Federal Catarinense – Campus (nome do campus) a xxxx km. Conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito e em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 700,00	50						10					2	30	8				
86	Placa em latão. (homenagem) Com detalhe de dobra lateral e banho prato. Medida: 12x18 cm. Estojo 23x17x2,5cm. Gravação digital de texto e cores podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Placa homenagem, material placa: aço inoxidável aisi 304, comprimento placa: 20 cm, largura da placa: 15 cm, material estojo: estojo auto-expositor aveludado, características adicionais: conforme modelo do órgão	R\$ 173,51	100				20		20					10	50					
87	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 389,00	88				15		20					3	50					
88	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 2.020,00	43						10					3	30					

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário																	
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira			
89	Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 433,90	44						10					2	30		2				
90	Placa em PVC – Tipo 1. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 4 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		R\$ 23,75	735			20			400	235					50		30				
91	Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		R\$ 33,95	580			20			500					10	50						
92	Placa em PVC. Indicativa de acessibilidade. Placa em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm. Com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		R\$ 11,29	100			15			10	15				10	50						
93	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 100x20cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação em parede por parafuso e bucha, 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		R\$ 90,97	50												50						
94	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25cmx15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		R\$ 63,25	300						250						50						

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
95	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x4 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		R\$ 11,00	500			100			250	100				50				
96	Placa em PVC. Identificação de salas internas para padronização predial, em chapa acrílica 4 mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o PVC, com acessórios de fixação das placas em parede de alvenaria. Sujeito a aprovação por parte da Instituição. Tamanho: 40x16 cm. Garantia mínima de 1 ano do produto e serviço. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo de 10.		R\$ 73,33	380						250	80				50				
97	Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Vários formatos. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 84,00	131			15				50	8			50				8
98	Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 243,33	53						20	10			2	20			1	
99	Porta banner em L. Material: alumínio. Medidas aproximadas de: 90 cm largura x200cm altura x 57 cm profundidade. Peso: 0,5 kg. Pedido mínimo 5.	Pedestal banner, material estrutura: alumínio, acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi preto, altura máxima: 2 m, características adicionais: base articulada, regulagem altura, 1 estágio, cor: preta	R\$ 178,33	30											30				

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário															
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
100	Porta banner retrátil. Com tripé articulado, com garra, altura máxima do banner de 1,80 até 2,00 m de altura, em 1 ou 2 estágios. Material: alumínio. Pedido mínimo 20.	Pedestal banner, material estrutura: alumínio anodizado, acabamento superficial: fosco, altura máxima: 300 cm, características adicionais: tripé base articulada e regulagem altura, haste te, cor: preta	R\$ 119,96	116							51			20	30		15			
101	Porta-folder. (eventos). Porta folder com 4 posições, no formato 210x297mm. Estrutura em ferro e acrílico, dobrável, case de nylon. Montagem sem auxílio de ferramentas. Dimensões (cm) aproximadas de 25x32x150 (L x A x P) Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 02		R\$ 150,00	17										2	5		10			
102	Sacola ecológica. Tecido 100% algodão cru 160 g/m². Tamanho: 40x 48x 5 cm, fundo de 10 cm largura. Personalização silkscreen 4x0 cores nas faces externas, com tamanho mínimo de 35x35cm. Acabamento: alça tiracolo algodão trançado, costuras reforçadas, botão em plástico cor branco. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100.	Sacola, material: algodão cru, comprimento: 40 cm, largura: 35 cm, espessura: 14 cm, cor: natural, tipo alça: simples, material alça: algodão cru, características adicionais: personalizada com logotipo em silkscreen, costurada, tipo: de mão, sanfona: 14 cm	R\$ 17,87	10250	1000		500		1400	2000	3000	200		500	500		200	600	150	200
103	Bloco de anotações. Tamanho: 14,5x21 cm. Papel reciclado, com capa dura (papelão duro). Com 50 folhas, 75 g/m². Cor capa: 4x0. Cor miolo: 1x0. Acabamento: espiral localizado na parte superior horizontal. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100.		R\$ 9,98	1800						1800										
104	Troféu acrílico 1. Troféu em acrílico cristal. Dimensão: 25x16x1cm (A x L x E). Com base montada de acrílico, dimensão: 24x8x1,5 cm (C x L x E). Material base: acrílico cristal. Impressão: com adesivo resinado na frente cor 4x0. Formato: recortado. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 136,40	150								60		10	20					60

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

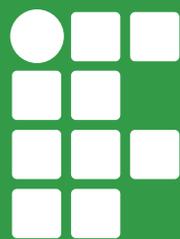
Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário															
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
105	Troféu acrílico 2. Troféu em acrílico cristal. Dimensão 20x15x1 cm (A x L x E) com base montada de acrílico. Dimensão 18x8x1,5 (C x L x E). Material base: acrílico cristal. Formato: recortado. Gravação digital UV. Cores: 4x0, podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		R\$ 122,10	150								60		10	20					60
106	Placa tátil. Acrílico em alto-relevo e em braille. Descrição: projeto e execução de placa de sinalização visual/tátil para portas. Material: acrílico. Cantos arredondados. Medida padrão de 20x8cm, podendo variar +/- 10cm nas duas dimensões, para se adequar ao texto necessário. Espessura: 4mm. Cores das letras em alto-relevo 1mm: branco, preto, vermelho ou verde. Cor do texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04): Inox. Fundo da placa: branco, preto, verde, vermelho ou cristal. Sujeito à aprovação da contratante, e posterior execução. Fixação: fita adesiva dupla face.		R\$ 50,11	450		20				250	80				10	50	40			
107	Folder 22x48 (aberto). 1 dobra; lombada. Papel 300g. 4/4 cores. Bolsa canguru interna. Acabamento: corte faca personalizada; vinco; laminação fosca; montagem de bolsas, cola. Encarte interno: couchê 170g; 20x19; 4/4 cores. Acabamento: encartar. Quantidade de 16 folhas de encarte para cada folder.		R\$ 2,55	750	500										50		200			
108	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de extintores de incêndio do tipo AP, (água pressurizada), PQS (pó químico) e Co2(gás carbônico). Atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm e medida 21 x 21cm.		R\$ 13,49	168		8	10			50	20			10	10	50	10			
109	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de rotas de fuga, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.		R\$ 10,08	138		8	10			50	20			10	10	20	10			
110	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação de rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.		R\$ 10,08	210			20			50	30			50	10	50				

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16

Item	Descrição/Especificação	Descrição do Comprasnet	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Total	Quantitativo Unitário														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
111	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação: abrigo de mangueira e hidrante. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 15 x 15cm.		R\$ 8,84	71			6			30	20			5	10				
112	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.		R\$ 11,91	91		1	4			50	20			1	10				5
113	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação saída, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.		R\$ 10,75	195		40	20			50	20			50	10				5
114	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação saída atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando saída. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm, com medida 12,0 x 22cm.		R\$ 10,75	120			20			50	20			20	10				
115	Capachos. Material vinil, dimensões 150 x 60 cm, base antiderrapante, material de fácil higienização, vulcanizado (a escrita é feita com o próprio material e colado através do processo de vulcanização, dando mais durabilidade a personalização). Pintura e logo nas cores padrões do IFC.		R\$ 264,00	80		4			1		32			10	10	3			20
116	Cartão de visita 2 . Com logo, sem nome. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x0. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo: 2 kits		R\$ 23,00	35											25				10



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Manual de Identidade Visual do Instituto Federal Catarinense

CECOM/Reitoria - 2016

Apresentação

A marca **Instituto Federal Catarinense** é o principal elemento da identidade visual institucional, que simboliza uma linguagem própria de comunicação com o público.

É a partir da padronização proposta neste Manual que a marca Instituto Federal Catarinense será consolidada. Para facilitar a sua aplicação, esse Manual oferece as várias possibilidades de uso da marca em diversas situações.

No corpo desse Manual encontram-se normas e orientações que visam facilitar o trabalho das Coordenadorias Especiais de Comunicação e garantir, entre a comunidade escolar, a manutenção da identidade visual construída.

O uso correto das informações contidas nesse Manual exige a participação de todos. Por meio delas, garante-se a qualidade na implantação da identidade, a padronização das mensagens e a potencialização da comunicação institucional.

Sumário

A Marca	7
<i>Versões vertical e horizontal da marca do IFC.....</i>	<i>8</i>
<i>Versões vertical, horizontal e estendida da marca do IFC com o nome do campus.....</i>	<i>9</i>
<i>Construção do símbolo.....</i>	<i>10</i>
<i>Construção da marca</i>	<i>11</i>
<i>Reserva de Integridade.....</i>	<i>12</i>
<i>Redução máxima.....</i>	<i>13</i>
<i>Cores</i>	<i>14</i>
<i>Cores</i>	<i>15</i>
<i>Tipografia.....</i>	<i>16</i>
<i>Assinatura cooperada.....</i>	<i>17</i>
<i>Aplicação sobre fundos.....</i>	<i>18</i>
<i>Usos Incorretos.....</i>	<i>19</i>

Padronização de Papelaria e Materiais..... 20

1. Pasta padrão	21
1. Pasta padrão com lombada	22
2. Folhas timbradas.....	23
3. Envelopes	24
4. Capas de processo.....	27
5. Elástico para processos.....	29
6. Convites.....	30
7. Bloco de anotações - cotidiano.....	31
7. Bloco de anotações - eventos	32
7. Bloco de anotações - risque-rabisque.....	33
8. Cartão de visita	34
9. Certificado.....	35
9. Diploma	36
10. Certificado PRONATEC.....	37
11. Capa para CD/DVD.....	38
11. Adesivo para CD/DVD	39

12. Cartaz geral para eventos.....	40
13. Banner para trabalhos científicos.....	41
14. Banner institucional.....	42
15. Faixa para Eventos.....	43
16. Flyer institucional	44
17. Folder institucional.....	45
17. Folder institucional (especial)	46
18. Adesivo para veículos	47
18. Adesivo para veículos - Ônibus	48
18. Adesivo para veículos - Microônibus.....	49
18. Adesivo para veículos - Caminhão	50
19. Crachá de servidores	51
19. Crachá de eventos.....	52
20. Carteira de estudante	53
21. Informativo para campus	54
22. Modelo para publicações	55
23. Banner de assinatura de email.....	56

24. Fundo de tela institucional	57
25. Balcão de Eventos	58
26. Medalha	59
27. Pin	60
28. Caneta ecológica	61
29. Bandeira	62
30. Tapete emborrachado	63
31. Slides de apresentação	64
32. Placas de sinalização	65
33. Placas táteis de identificação de ambientes	66

A Marca

Versões vertical e horizontal da marca do IFC



Deve-se escolher a versão mais adequada conforme o espaço disponível na arte ou superfície onde a marca será aplicada.

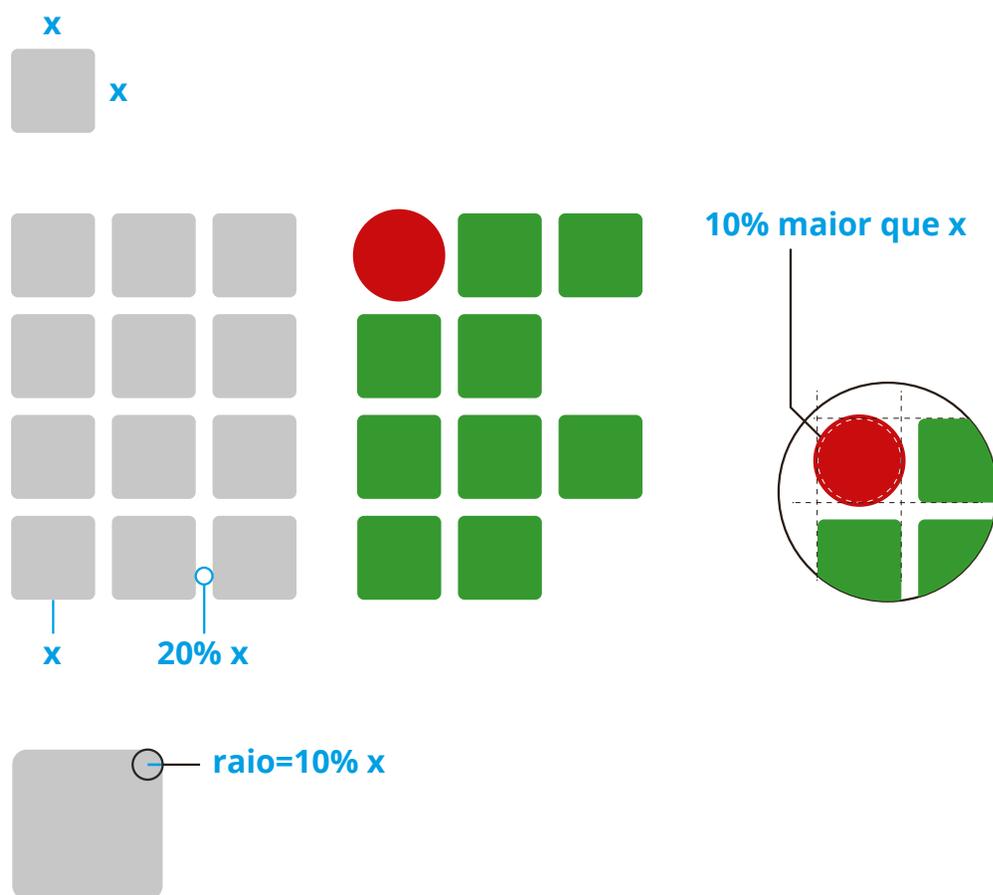
Versões vertical, horizontal e estendida da marca do IFC com o nome do campus



Deve-se escolher a versão mais adequada conforme o espaço disponível na arte ou superfície onde a marca será aplicada.

Construção do símbolo

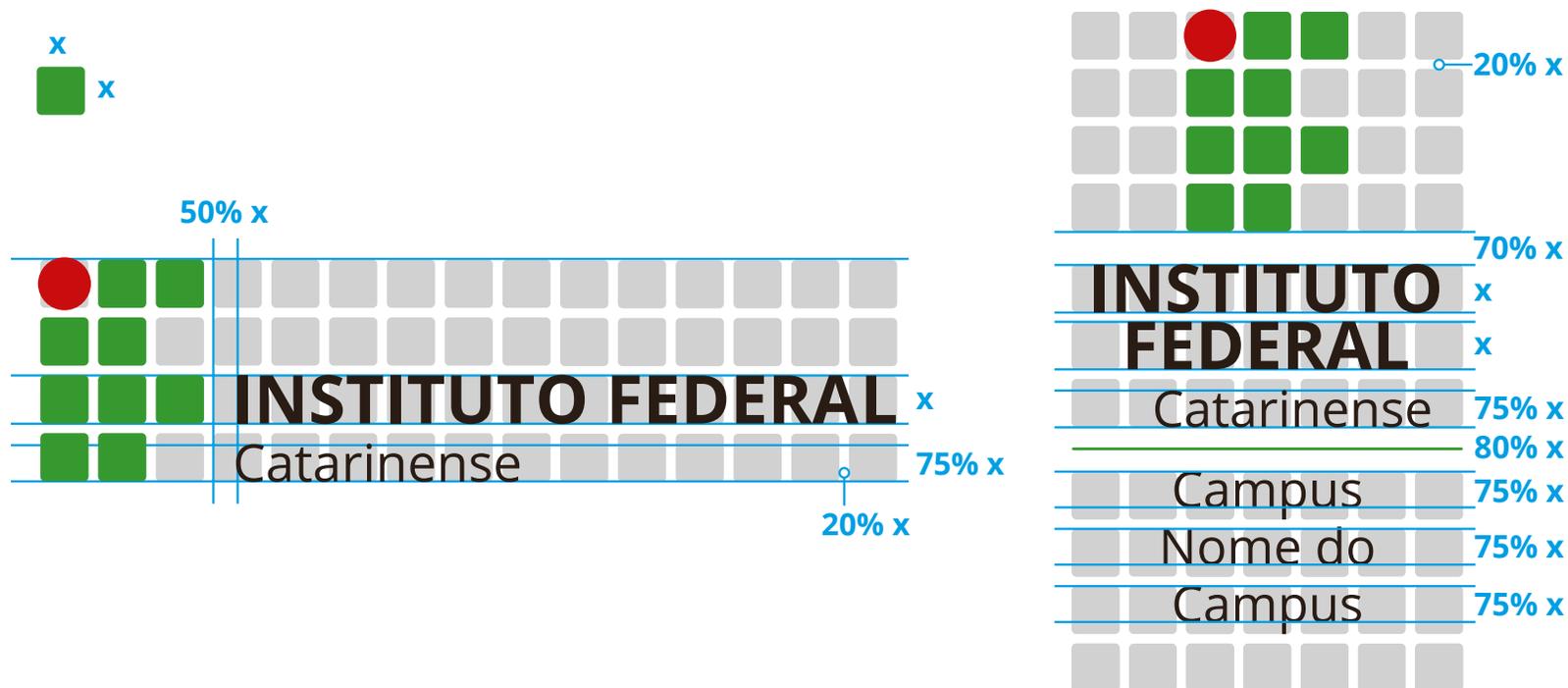
Para construção do símbolo, o círculo deve ter a dimensão 10% maior que x , o espaço entre os módulos x , é 20% de x , e o raio de arredondamento do módulo é de 10% de x .



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Construção da marca

Para o posicionamento correto da marca, de forma a preservar a proporção e os espaços, foi desenvolvida uma grade, cuja base é formada pelo módulo x .



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Reserva de Integridade

Para leitura correta da marca, deve-se manter uma área a sua volta, livre da interferência de qualquer elemento gráfico.

Para isso, deve ser reservada uma área mínima equivalente a 1 módulo x. Sempre que possível, utilizar uma área maior.



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Redução máxima

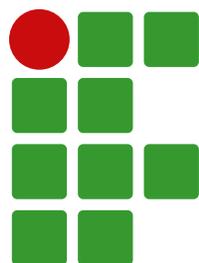
A marca nunca deve ser reduzida a um tamanho no qual o símbolo fique menor que 1 cm / 30px.



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Cores

Para usar as cores de maneira correta, é fundamental seguir os padrões relacionados ao lado, nas versões RGB, Hexadecimal, CMYK e PANTONE.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



R50 G160 B65
HEX #2f9e41
C75 M0 Y100 k15
PANTONE 362 C



R200 G12 B15
HEX #C90C0F
C15 M100 Y100 k5
PANTONE 187 C



R30 G30 B30
HEX #1E1E1E
C0 M0 Y0 k95
PANTONE Process Black C

Cores

A marca também possui possibilidade de aplicação em escala de cinza e monocromática.

Monocromática positiva



Monocromática negativa



Escala de cinza



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Tipografia

A família tipográfica Open Sans, além de ser utilizada na composição da marca, nas versões bold e regular, exclusivamente, é utilizada para textos complementares e em materiais de divulgação, na totalidade de variações de sua família tipográfica.



Open Sans light
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans light italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans semibold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans semibold italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans bold italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Open Sans extrabold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

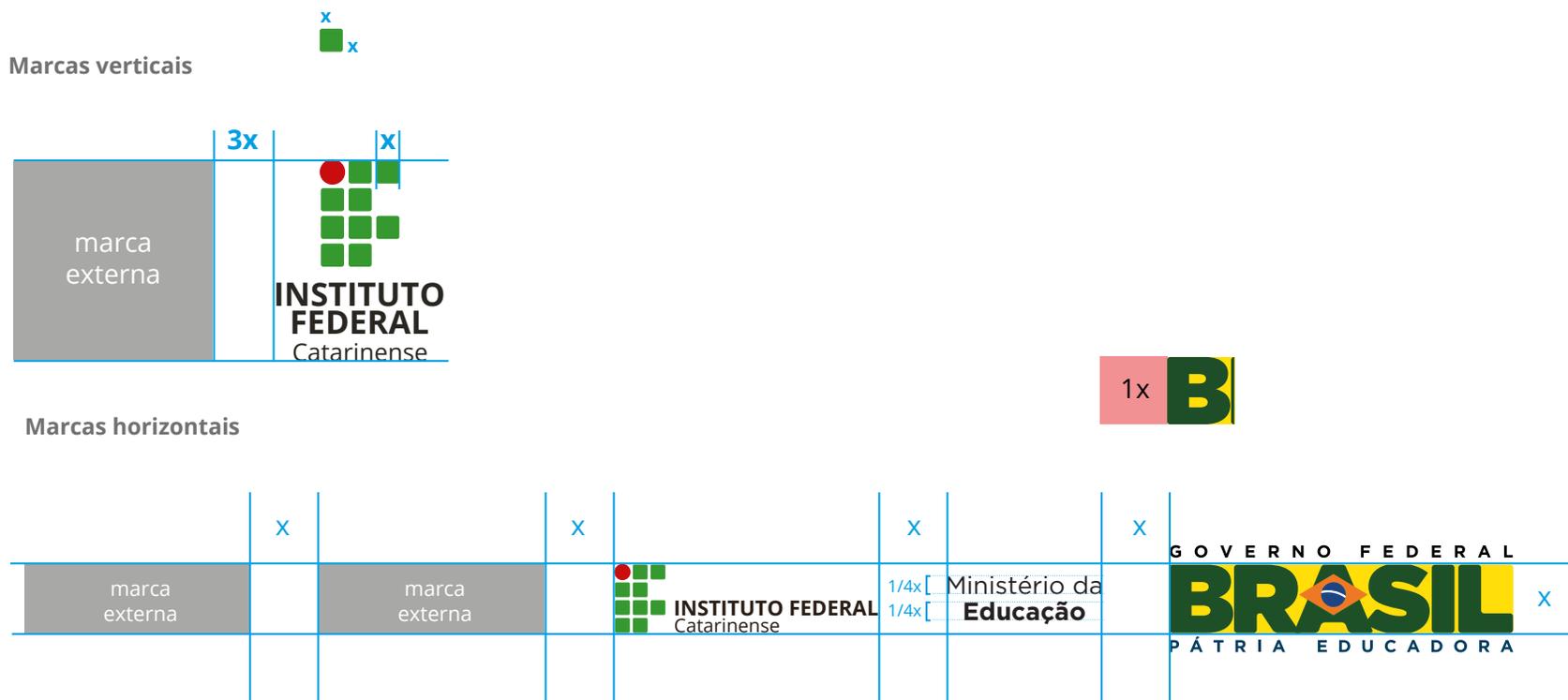
Open Sans extrabold italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789 #@\$€£¥

Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Assinatura cooperada

Nos casos em que a Marca IF for utilizada de forma conjunta com outras, deve-se manter uma distância mínima de 3 módulos x entre elas.

Quando da utilização com as assinaturas do MEC e Governo Federal deve-se seguir os padrões estabelecidos pela SECOM PR.



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Aplicação sobre fundos

Para usar a marca original em fundos coloridos e fundos instáveis, deve-se aplicá-la sobre uma base na cor branca, obedecendo à reserva de integridade. Nos fundos escuros, pode-se aplicar a tipografia na cor branca.



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Usos Incorretos

A marca é fundamental ser consistente para preservar a sua integridade, credibilidade e garantir a sua perfeita leitura. Assim, nunca faça uma aplicação que não esteja de acordo com os padrões aqui determinados.

Não rotacionar



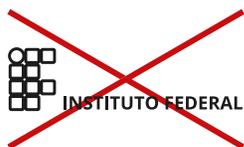
Não distorcer



Não alterar as cores



Não utilizar outline



**Não aplicar como
marca d'água**



**Não desalinhar
os elementos**



Não alterar a tipografia



Não aplicar moldura



Não estilizar marca



Fonte: Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais - Ed. 2015.

Padronização de Papelaria e Materiais

1. Pasta padrão



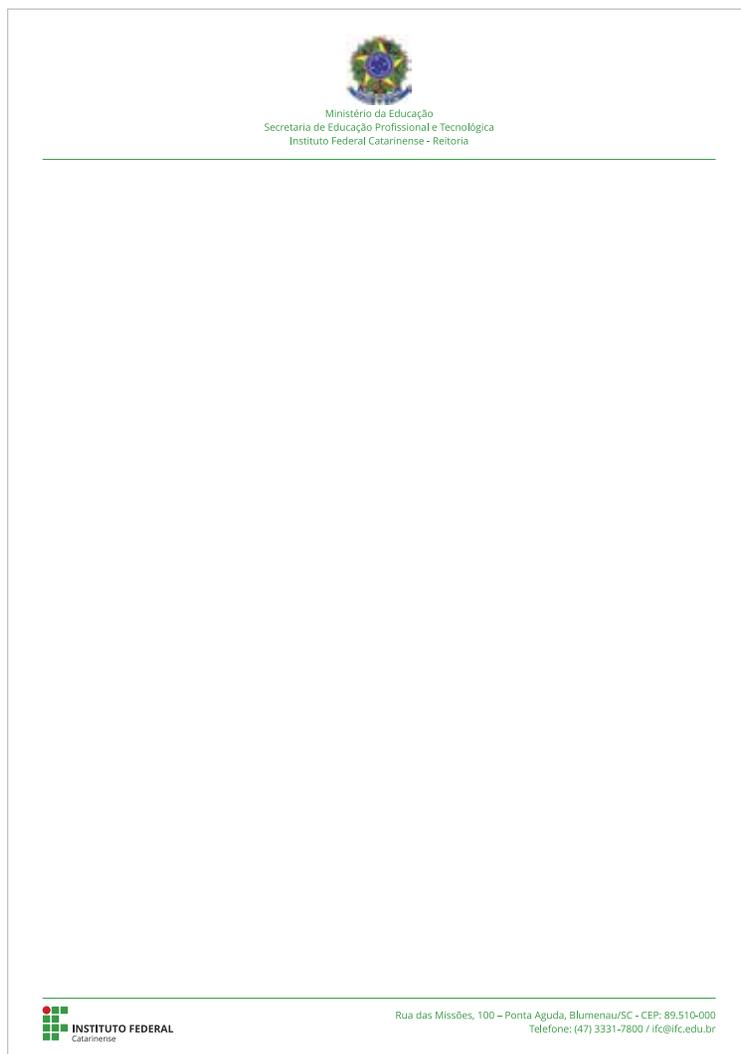
Dimensões: 46,5cm x 32cm, com bolso interno.

1. Pasta padrão com lombada

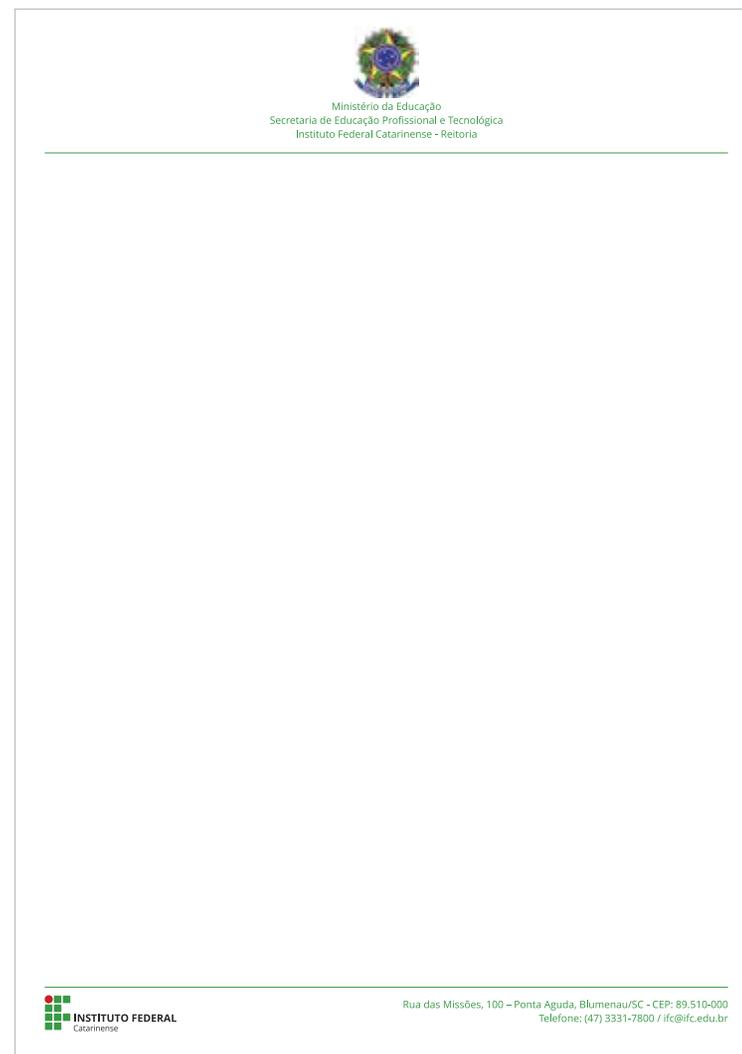


Dimensões: 45cm x 32cm, lombada de 1,5cm, com bolso interno.

2. Folhas timbradas

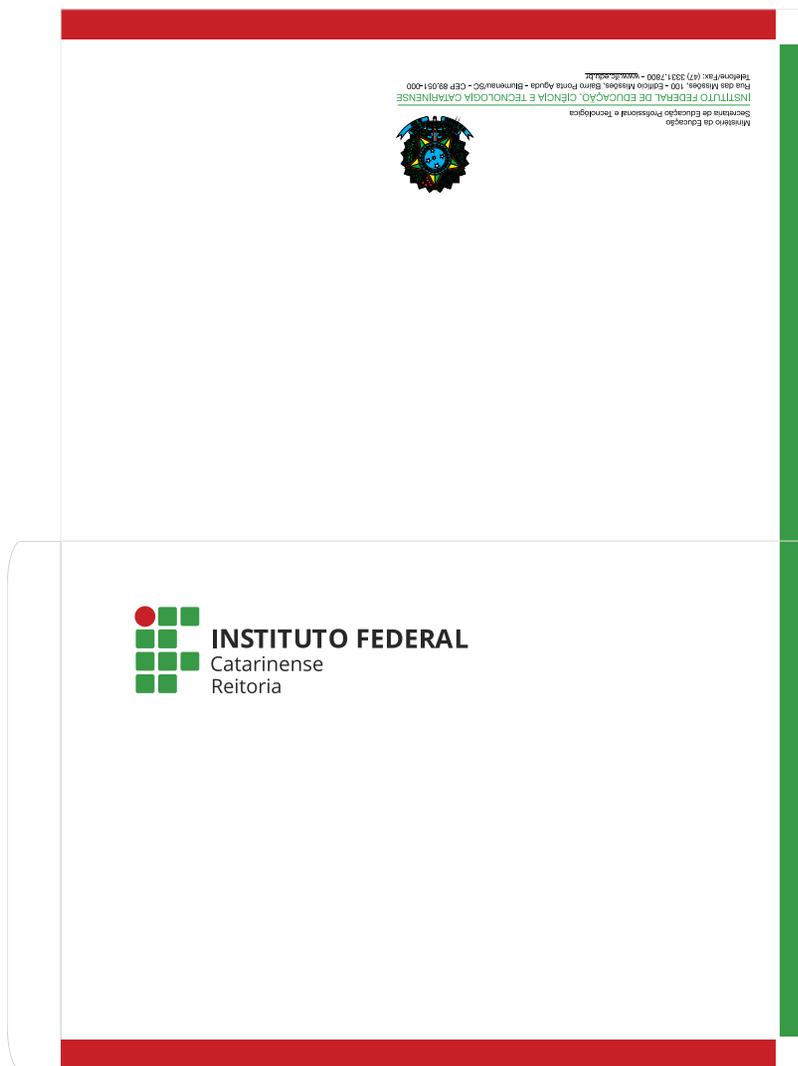


Folha A3: 29,7cm x 42cm



Folha A4: 21cm x 29,7cm

3. Envelopes



Envelope C3: 32,4cm x 45,8cm (fechado)



Envelope C4: 22,9cm x 32,4cm (fechado)

3. Envelopes

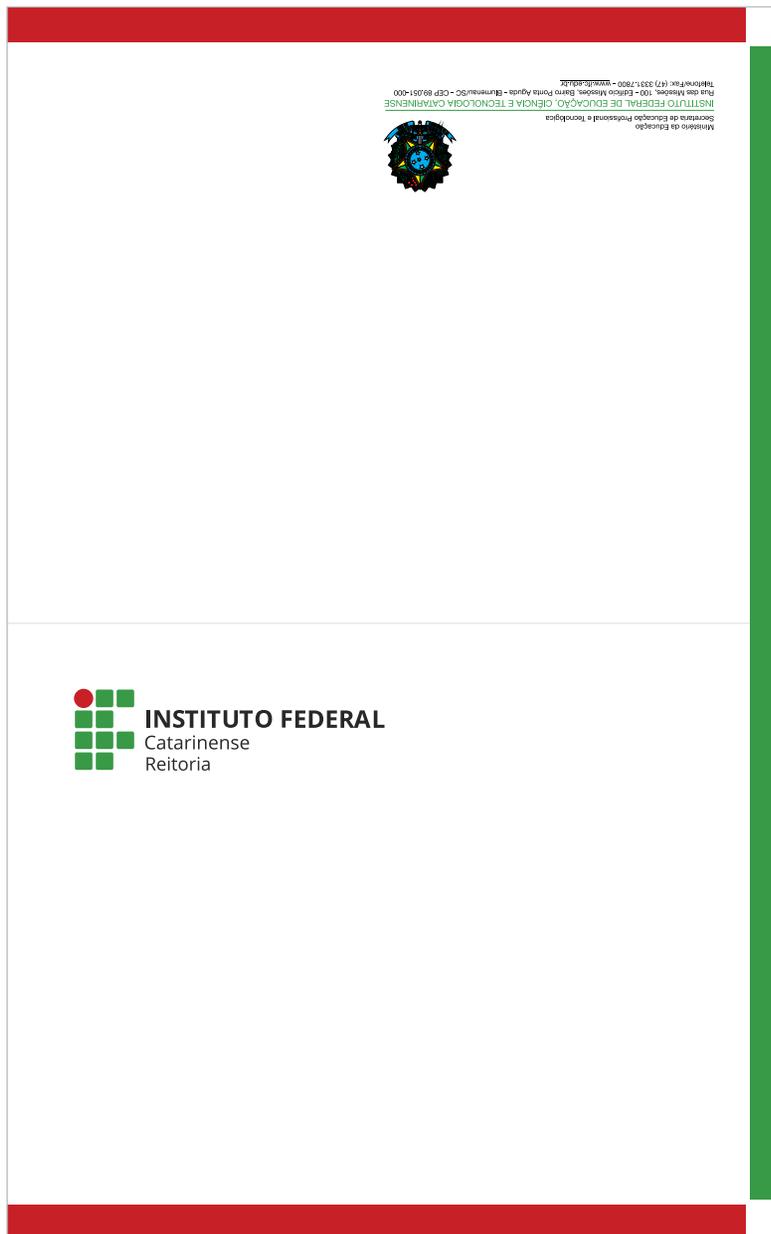


Envelope C5: 22,9cm x 16,2cm (fechado)



Envelope Ofício: 22,9cm x 11cm (fechado)

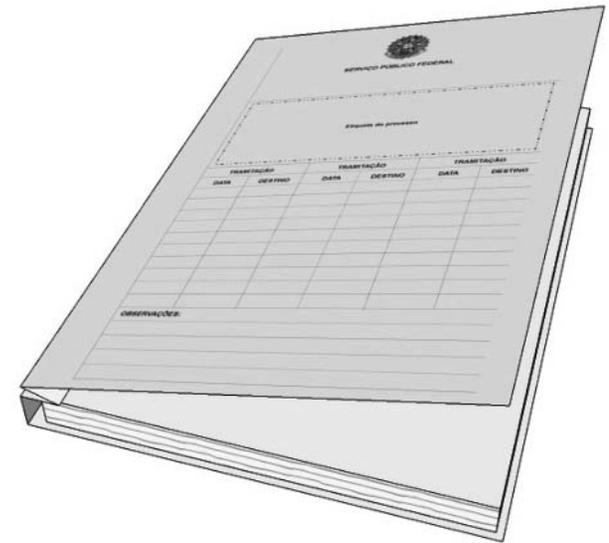
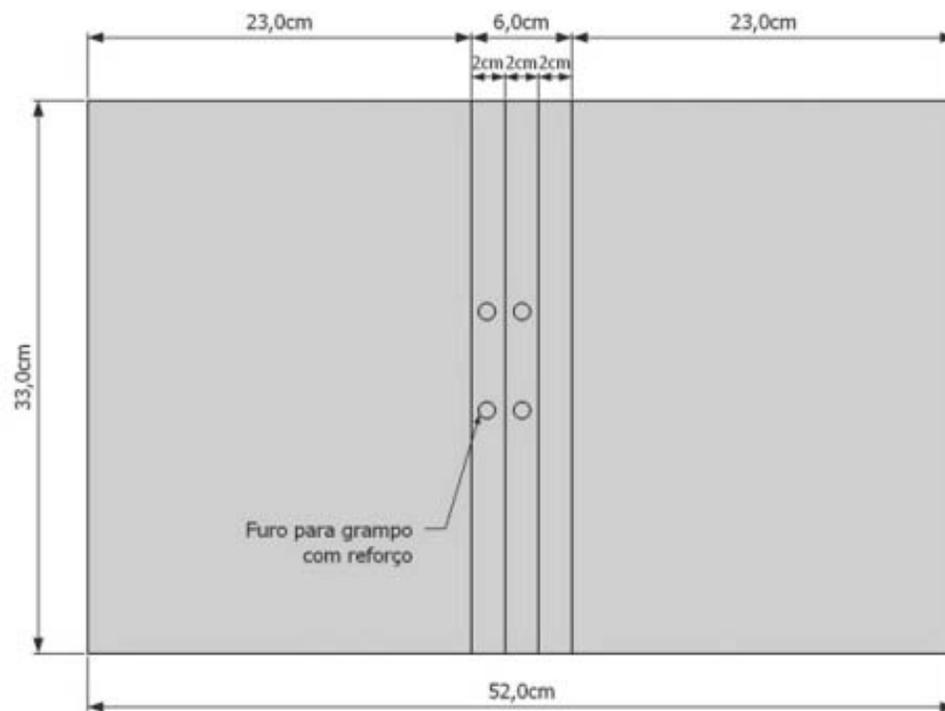
3. Envelopes



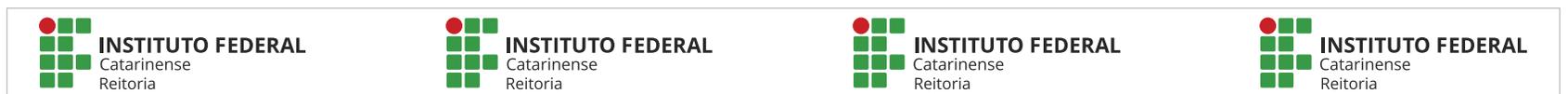
Envelope Saco: 26,5cm x 37cm (fechado)

4. Capas de processo

Detalhamento das capas de processo:



5. Elástico para processos



Altura: 2cm - Comprimento variável

6. Convites



SOLENIDADE

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social convida Vossa Senhoria para participar do momento solene de abertura da etapa presencial do Curso de Iniciação ao Serviço Público.

Data: 01/12/2015

Horário: 13h30

Local: Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Badenfurt – Blumenau/SC

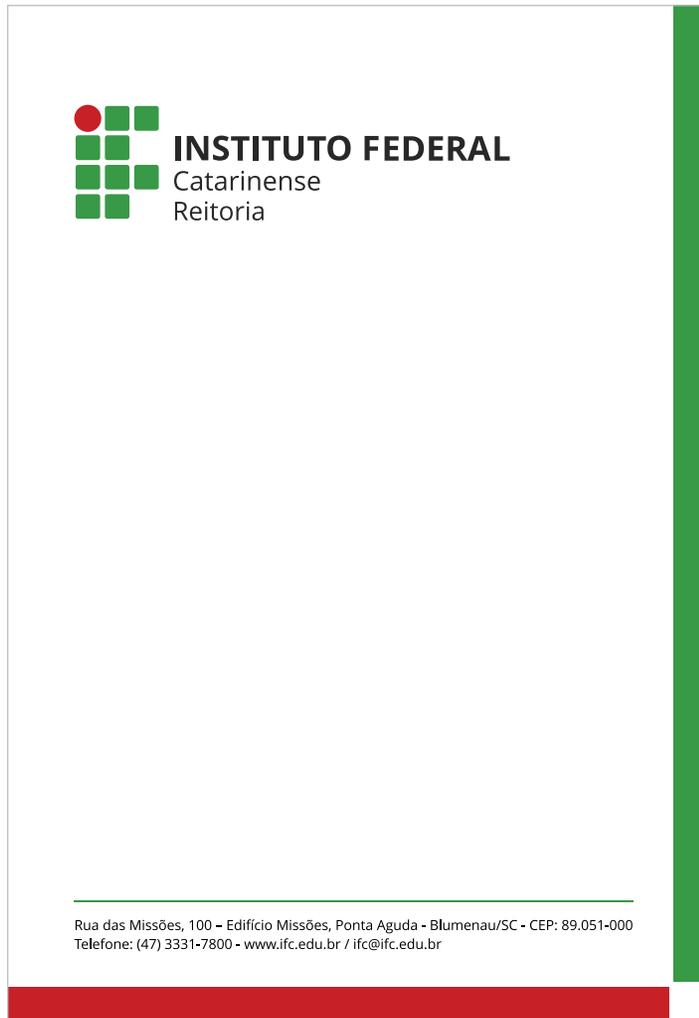
Atenciosamente,

Neri Jorge Golynski

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Dimensões: 20cm x 10cm

7. Bloco de anotações - cotidiano



Capa

Dimensões: 15cm x 21cm



Páginas internas

7. Bloco de anotações - eventos

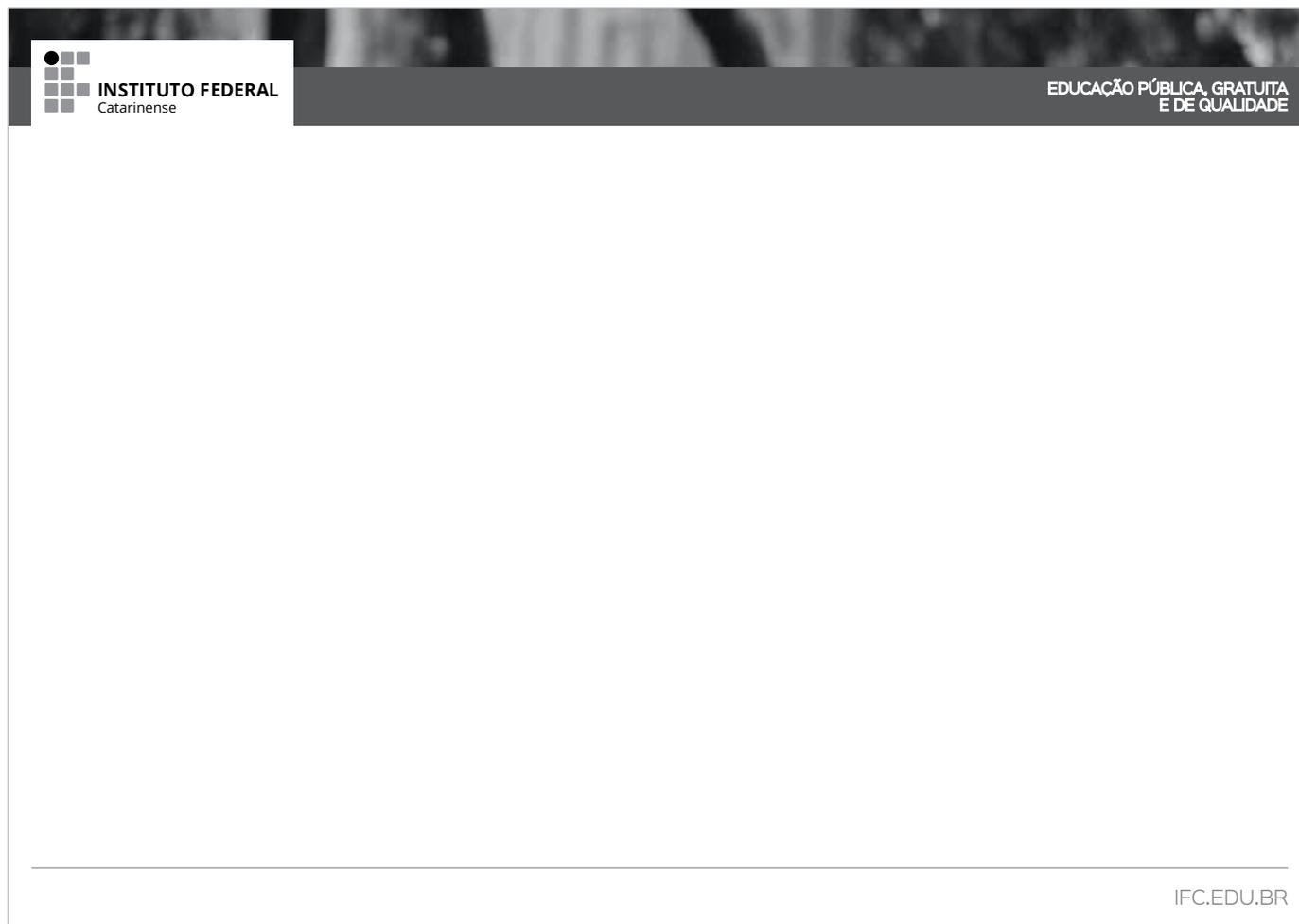


Frente (com testeira)

Dimensões: 15cm x 21cm

Verso

7. Bloco de anotações - risque-rabisque



Dimensões: 21cm x 29,7cm

8. Cartão de visita



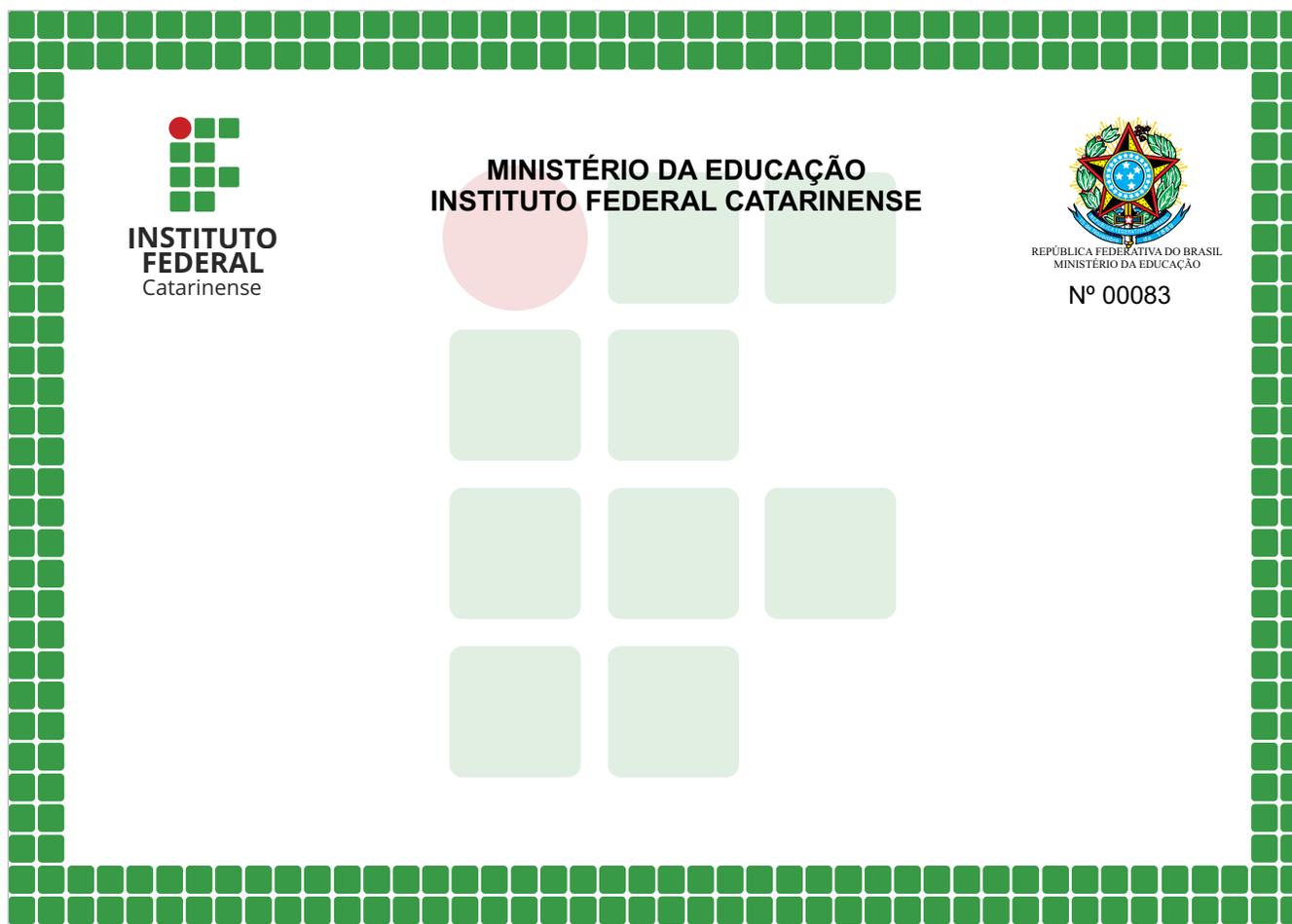
Dimensões: 9cm x 5cm

9. Certificado



Dimensões: 21cm x 29,7cm

9. Diploma



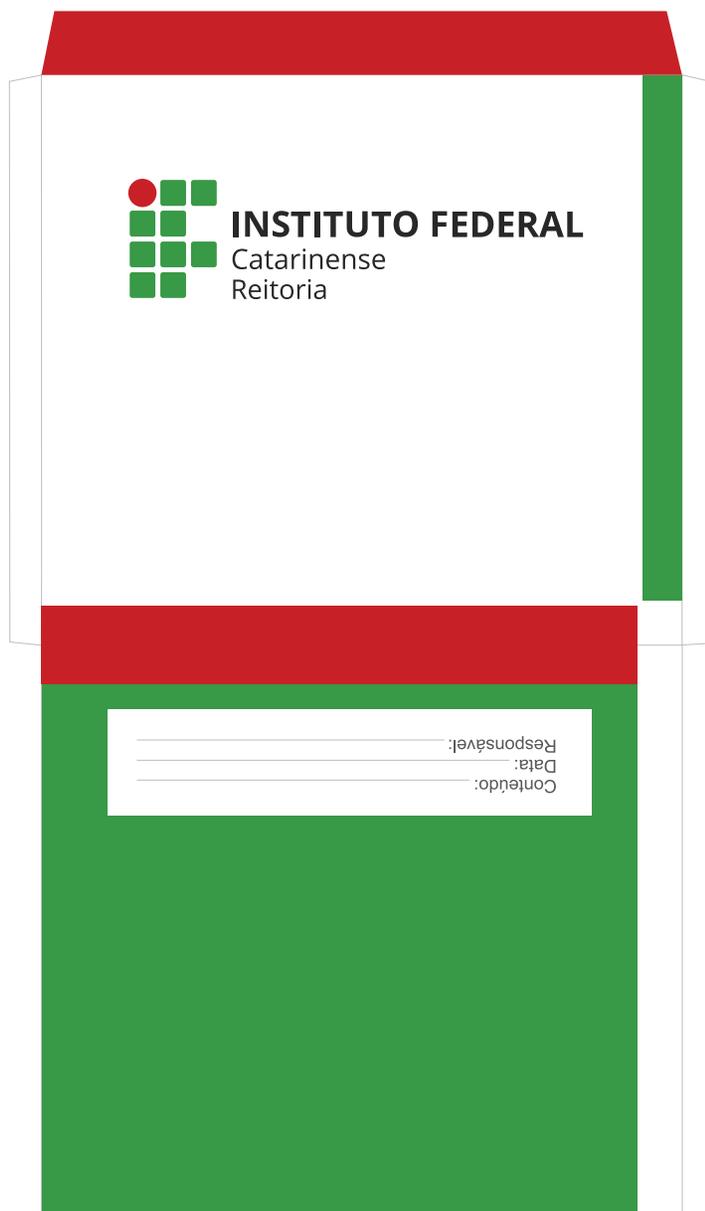
Dimensões: 21cm x 29,7cm

10. Certificado PRONATEC



Dimensões: 21cm x 29,7cm

11. Capa para CD/DVD



Dimensões: 18cm x 32cm (aberta)

11. Adesivo para CD/DVD



Dimensões: 11,5cm x 11,5cm

12. Cartaz geral para eventos



Dimensões: A3 (29,7cmx42cm)

13. Banner para trabalhos científicos



Título do trabalho

Primeiro Autor
Título do primeiro autor

Segundo Autor
Título do segundo autor

Terceiro Autor
Título do terceiro autor

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Integer sit amet neque lacus. Aliquam rutrum mi a luctus mattis. Aliquam sagittis ipsum vitae metus ornare egestas. Vestibulum bibendum laoreet nunc. Aliquam ac urna elit. Integer fringilla justo a ligula tincidunt mattis. Mauris auctor ante est, sit amet pretium enim finibus nec. Donec elementum lacinia lectus non lacinia. Fusce ut varius nisl.



Figura 1: Peixes num aquário

Donec quis ullamcorper ex. Quisque augue sapien, faucibus a porttitor id, congue a nisi. Aenean ornare eu justo mollis viverra. Quisque et magna laoreet, commodo nibh vel, tincidunt urna. Mauris consectetur diam vel eisi, in cursus nisl ultricies at. Fusce lacinia sem nunc, at ullamcorper orci aliquam a. Fusce nunc diam, accumsan quis risus sit amet, facilisis dictum ex. Class aptent taciti sociosqu ad litora torquent per conubia nostra, per inceptos himenaeos. Ut consequat nisi id velit blandit, sit amet eleifend nisi efficitur. Donec nec erat laoreet, hendrerit dolor in, volutpat nulla. Sed hendrerit semper lacus, vel vehicula nisi eleifend quis. Donec imperdiet ornare mollis. Proin sagittis massa at sapien pulvinar, non sodales turpis dapibus. Suspendisse ac tempor justo. Cras finibus placerat odio nec elementum. Aenean non dictum elit. Morbi eget neque ac nisi fermentum luctus.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Integer sit amet neque lacus. Aliquam rutrum mi a luctus mattis. Aliquam sagittis ipsum vitae metus ornare egestas. Vestibulum bibendum laoreet nunc. Aliquam ac urna elit. Integer fringilla justo a ligula tincidunt mattis. Mauris auctor ante est, sit amet pretium enim finibus nec. Donec elementum lacinia lectus non lacinia. Fusce ut varius nisl.

Nullam posuere purus a nulla congue, vel mattis mi sagittis. Vestibulum cursus ante felis, vitae efficitur nisi semper ut. In interdum fringilla lorem. Donec blandit vel mi sed porta. Nam viverra urna eget dolor aliquam, eu dignissim tellus aliquam. Suspendisse non neque eu diam pharetra congue. Etiam tempus risus a ante vehicula mollis et sed ante.

Donec quis ullamcorper ex. Quisque augue sapien, faucibus a porttitor id, congue a nisi. Aenean ornare eu justo mollis viverra. Quisque et magna laoreet, commodo nibh vel, tincidunt urna. Mauris consectetur diam vel elit tempor porttitor. Integer ultrices augue ut quam mollis, at efficitur purus pretium. Curabitur gravida orci lacus, et interdum tortor dictum quis. Morbi aliquet tempus nisi, in cursus nisl ultricies at. Fusce lacinia sem nunc, at ullamcorper orci aliquam a. Fusce nunc diam, accumsan quis risus sit amet, facilisis dictum ex.

Class aptent taciti sociosqu ad litora torquent per conubia nostra, per inceptos himenaeos. Ut consequat nisi id velit blandit, sit amet eleifend nisi efficitur. Donec nec erat laoreet, hendrerit dolor in, volutpat nulla. Sed hendrerit semper lacus, vel vehicula nisi eleifend quis. Donec imperdiet ornare mollis. Proin sagittis massa at sapien pulvinar, non sodales turpis dapibus. Suspendisse ac tempor justo. Cras finibus placerat odio nec elementum. Aenean non dictum elit. Morbi eget neque ac nisi fermentum luctus.

Dimensões: A0 (84,1cm x 118,9cm)

14. Banner institucional



Dimensões: 90cm x 120cm

15. Faixa para Eventos



Dimensões: 2,50cm x 90cm

16. Flyer institucional



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

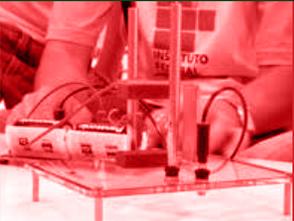


**EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA
E DE QUALIDADE**

Ensino Superior
7 bacharelados
5 licenciaturas
7 tecnólogos



Ensino Técnico
15 integrados
ao Ensino Médio
9 subsequentes



O Instituto Federal Catarinense (IFC) tem como missão propiciar educação científica e tecnológica com excelência, em todos os níveis e modalidades, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento da sociedade catarinense. Nos últimos anos, o IFC cresceu aceleradamente. Representando uma rede de pessoas cujo objetivo é gerar conhecimento, transferir tecnologia e formar cidadãos profissionais e éticos, o IFC está atualmente presente em 15 câmpus.

Reitoria (Blumenau):

ifc.edu.br | (47) 3331-7800 | ifc@ifc.edu.br

Abelardo Luz (câmpus Avançado)

ifc.edu.br | (49) 3445-5577
cesar.schneider@abelardoluz.ifc.edu.br

Araquari: araquari.ifc.edu.br | (47) 3803-7200
ifc@ifc-araquari.edu.br

Blumenau: blumenau.ifc.edu.br | (47) 3702-1700
falecom@blumenau.ifc.edu.br

Brusque: brusque.ifc.edu.br | (47) 3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br

Camboriú: camboriu.ifc.edu.br | (47) 2104-0800
ifc@ifc-camboriu.edu.br

Concórdia: concordia.ifc.edu.br | (49) 3441-4800
ifc@ifc-concordia.edu.br

Fraiburgo: fraiburgo.ifc.edu.br | (49) 3246-9850
comunicacao@fraiburgo.ifc.edu.br

Ibirama: ibirama.ifc.edu.br | (47) 3357-6200
faleconosco@ibirama.ifc.edu.br

Luzerna: luzerna.ifc.edu.br | (49) 3523-4300
secretaria@luzerna.ifc.edu.br

Rio do Sul: ifc-riodosul.edu.br | (47) 3531- 3700 (sede)
(47) 3525-8600 (unid. urbana) | ifc@ifc-riodosul.edu.br

Santa Rosa do Sul: ifc-sombrio.edu.br
(48) 3534-8000 | ifc@ifc-sombrio.edu.br

São Bento do Sul: ifc.edu.br | (47) 3331.7800
falecom@sbs.ifc.edu.br

São Francisco do Sul: saofrancisco.ifc.edu.br
(47) 3233-4000 | ifc@saofrancisco.ifc.edu.br

Sombrio (câmpus Avançado): sombrio.ifc.edu.br
(48) 3533-4001 | falecom@ifc.sombrio.edu.br

Videira: videira.ifc.edu.br | (49) 3533-4900
ifc@ifc-videira.edu.br

Dimensões: 10cm x 21cm

17. Folder institucional




EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE

Ensino Superior
7 bacharelados
5 licenciaturas
7 tecnólogos



Ensino Técnico
15 integrados ao Ensino Médio
9 subsequentes



O Instituto Federal Catarinense (IFC) é uma autarquia federal de ensino, vinculada ao MEC, criada pela Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008. O IFC já nasce com história! A partir da criação da Lei, em 2008, passam a integrar a instituição as antigas escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul, Sombrio e os colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, antes vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A missão do IFC é proporcionar educação profissional, atuando em ensino, pesquisa e extensão, comprometida com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional.



- 2 Abelardo Luz (Avançado)
- 3 Araquari
- 4 Blumenau
- 6 Brusque
- 6 Camboriú
- 7 Concórdia
- 8 Fraiburgo
- 9 Ibirama
- 10 Luzerna
- 11 Rio do Sul (Sede e Unidade Urbana)
- 12 Santa Rosa do Sul
- 13 São Bento do Sul
- 14 São Francisco do Sul
- 15 Sombrio (Avançado)
- 16 Videira

O IFC conta com 16 unidades em atuação, 1.588 servidores, 10 mil estudantes, em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Certific, Proeja, Pronatec, além de cursos técnicos, superiores e de pós-graduação. Assim, o estudante pode realizar toda a sua formação no IFC. O ingresso aos cursos técnicos e superiores acontece 01 vez ao ano, porém são lançados constantemente editais pra o ingresso aos outros cursos.

Nossos cursos:

Técnicos: Integrados e Subsequentes

Administração	Eletrônica
Agrimensura	Guia de Turismo
Agropecuária	Hospedagem
Agroecologia	Informática
Alimentos	Informática para Internet
Automação Industrial	Mecânica
Controle ambiental	Química
Eletroeletrônica	Segurança do Trabalho
Eletromecânica	Vestuário

Superiores:*

Bacharelados	Licenciaturas
Agronomia	Ciências Agrícolas
Ciência da Computação	Física
Engenharia de Alimentos	Matemática
Engenharia de Controle e Automação	Pedagogia
Engenharia Mecânica	Química
Medicina Veterinária	
Sistemas da Informação	

Tecnologia

Análise e desenvolvimento de Sistemas
Design de Moda
Gestão de Turismo
Logística
Negócios Imobiliários
Redes de Computadores
Sistemas para Internet

**O ingresso aos cursos superiores do IFC acontece 100% ENEM/SISU*

Confira outros cursos e editais em ifc.edu.br ou ingresso.ifc.edu.br.

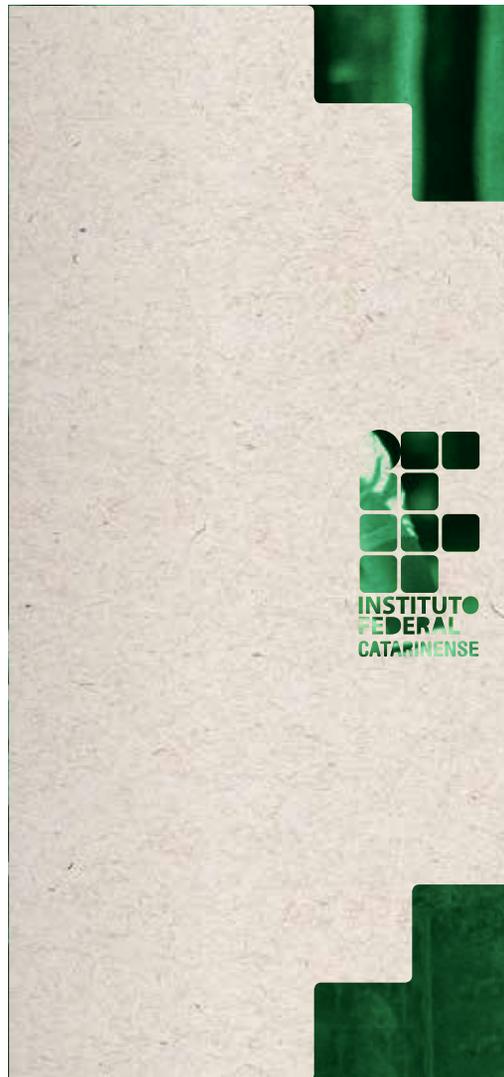
Frente

Interno

Verso

Dimensões (aberto): 21cm x 21cm

17. Folder institucional (especial)



Frente

Dimensões (aberto): 28cm x 30cm - 12 páginas



18. Adesivo para veículos



Dimensões: 69cm x 33cm

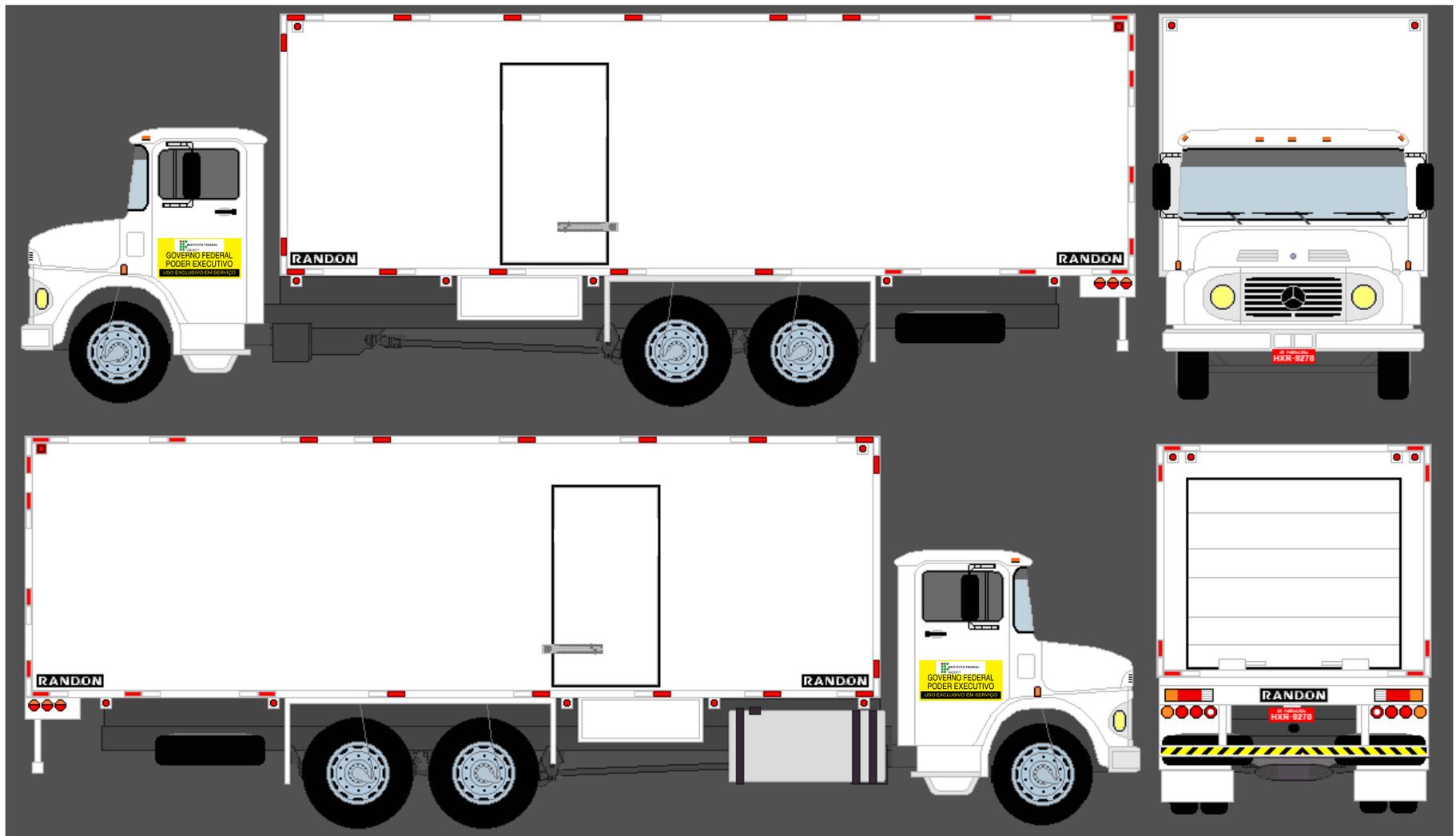
18. Adesivo para veículos - Ônibus



18. Adesivo para veículos - Micro-ônibus



18. Adesivo para veículos - Caminhão



19. Crachá de servidores



Frente



Verso



Cordão para o crachá

19. Crachá de eventos



Dimensões: 10,5cm x 15cm

20. Carteira de estudante

The diagram illustrates the layout of a student ID card. The card is white with a red horizontal bar at the bottom and a green vertical bar on the right side. The layout includes the following elements:

- Logo:** A grid of green squares with a red square in the top-left corner, followed by the text "INSTITUTO FEDERAL" and "Catarinense" below it.
- Photo Placeholder:** A rectangular box labeled "FOTO".
- Name:** "Gabriel Oliveira Figueredo".
- Course:** "Curso: Técnico em Mecânica".
- CPF:** "CPF: 102.348.288.65".
- Matrícula:** "Matrícula: 123456".
- Validity:** "Validade: Agosto/2016".

A callout box, also with a red bottom bar and green right bar, points to the right side of the card and contains the text:

Barra Magnética ou
Código de Barras

21. Informativo para campus

Cartola

Título reportagem 4

Aicitur risus imperdiet id. Quisque egestas nec seat feugiat. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra t. Nulla facilisi. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Donec tempor blandit elit eget bibendum. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Mauris, nisi sed aliquam tempus, Aicitur risus imperdiet id, Aicitur risus imperdiet id. (Máximo 600 caracteres)



Legenda da foto

Boletim de Notícias

(Ano I - Edição I - Janeiro/2015)



Cartola



Legenda da foto

Título reportagem 5

Aicitur risus imperdiet id. Quisque egestas nec seat feugiat. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra t. Nulla facilisi. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Donec tempor blandit elit eget bibendum. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Mauris, nisi sed aliquam tempus, Aicitur risus imperdiet id, Aicitur risus imperdiet id. (Máximo 600 caracteres)

Sobre o IFC

Fusce porta ex ac erat commodo elementum. Cum sociis natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Phasellus facilisis lacus vitae vehicula blandit. Etiam eu gravida leo. Nunc sit amet risus rutrum velit congue imperdiet. Nunc sit amet risus rutrum velit congue imperdiet. Cum sociis natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Nunc (Máximo 420 caracteres)



- 01 - Retiroia (Blumenau)
- 02 - Abaardo Luz
- 03 - Anraam
- 04 - Blumenau
- 05 - Brusque
- 06 - Camboriú
- 07 - Concórdia
- 08 - Fraiburgo
- 09 - Itapira
- 10 - Joinville
- 11 - Rio do Sul
- 12 - Santa Rosa do Sul
- 13 - São Bento do Sul
- 14 - São Francisco do Sul
- 15 - Sombrio
- 16 - Videira

facebook.com/ifc.official
luzerna.ifc.edu.br

Dimensões: A3 (42cm x 29,7cm aberto)

Editorial

Título

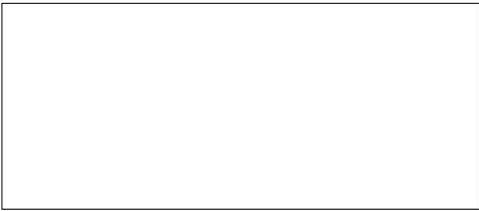
Fusce porta ex ac erat commodo elementum. Cum sociis natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Phasellus facilisis lacus vitae vehicula blandit. Etiam eu gravida leo. Nunc sit amet risus rutrum velit congue imperdiet. Quisque finibus, purus ac commodo dapibus, massa risus euismod odio, a tristique nulla dui quis orci. Phasellus in dolor vel aique interdum ullamcorper et non orci. Fusce porta ex ac erat commodo elementum. dui quis orci. Phasellus in dolor auge interdum. Fusce porta ex ac erat commodo elementum. Cum sociis natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Phasellus facilisis lacus vitae vehicula blandit. Etiam eu gravida leo. Nunc sit amet risus rutrum velit congue imperdiet. Purus ac commodo dapibus, massa risus euismod odio, a tristique nulla dui quis orci. Phasellus dolor vel orci. (máximo 900 caracteres)

Cartola

Título reportagem 2

Aicitur risus imperdiet id. Quisque egestas nec seat feugiat. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra t. Nulla facilisi. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Donec tempor blandit elit eget bibendum. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra. Fusce efficitur porta justo, pulvinar ante pharetra. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Mauris, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. (Máximo 1020 caracteres)

Cartola



Legenda da foto

Expediente

Boletim de Notícias do IFC Luzerna
Ano I - Edição I - Março/2015
Publicação quadrimestral
Tiragem: 500 exemplares

Journalista responsável:
Wagner Lehnardt
MTE 0003635 SC
Comunicação Especial de Comunicação (CECOM) – IFC Luzerna
Contato: (49) 3522-3211
wagnerlehnardt@luzerna.ifc.edu.br

Projeto gráfico e diagramação:
CECOM/Relatoria - Núcleo de Publicidade, Design e Marketing
Nicole Trevisol
Sara Tosi
Stefanie Plaskow

Instituto Federal Catarinense –
Campus Luzerna
Rua Vitorino Freixo, 550, Centro
Luzerna/SC
CEP 88600-000
Fone: (49) 3522-3300

Cartola

Título reportagem 3



Legenda da foto

Título reportagem principal

Nulla facilisi. Mauris scelerisque, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Ut hendrerit, mi non auctor eleifend, odio nisi maximus nunc, sed laculis diam sem ac purus. Ut et ultrices ligula, sed ultrices sapien, Sed vel dapibus tortor, sed finibus enim, Present nith magna, tincidunt sit amet ultrices sed, ullamcorper eu ligula. Donec tempor blandit elit eget bibendum. Fusce efficitur porta justo, ut pulvinar ante pharetra ut, Nulla pretium laculis lectus ut feugiat. Suspendisse pretium tellus est, eu finibus ligula ultrices eu, Vivamus mattis laoreet mauris. Nulla facilisi, Mauris scelerisque, nisi sed aliquam tempus, libero nunc cursus augue, faucibus tincidunt leo lacus et dui. Etiam auctor mollis sem, a blandit est euismod non. Ut hendrerit, mi non auctor eleifend, odio nisi maximus nunc, sed laculis diam sem ac purus. Ut et ultrices ligula, sed ultrices sapien, Sed vel dapibus tortor, sed finibus enim, Present nith magna, tincidunt sit amet ultrices sed, ullamcorper eu ligula. Donec tempor blandit elit eget bibendum. Fusce efficitur porta justo, ut pulvinar ante pharetra ut, Nulla pretium laculis lectus ut feugiat. Suspendisse pretium tellus est, eu finibus ligula ultrices eu, Vivamus mattis laoreet mauris. (Máximo 2010 caracteres)



Legenda da foto

22. Modelo para publicações





Título do capítulo (usar "vermelho 4" para essa cor)



Título do Documento

2016

et adipiscing elit. Ut consequat sapien velit, volutpat
 onec lobortis nibh vel metus malesuada, quis gravida
 ingilla nulla rutrum consectetur. Proin gravida libero et
 a condimentum. Quisque consectetur urna nec nunc
 ipsum. Mauris in blandit quam, sit amet cursus nunc.
 aliquam nibh. Vestibulum lacus tortor, elementum ut
 rat volutpat.

h tempor condimentum tempus. Nulla suscipit ornare
 Vestibulum vitae nibh non felis fermentum tempus.

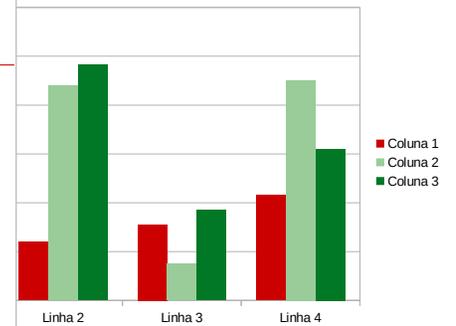
itudin in sit amet nulla. Nunc consequat sapien leo, eu
 stique nunc. Nulla facilisi. Pellentesque sed consectetur
 tellus, cursus vel auctor et, pharetra vestibulum purus.
 amet purus sapien. Duis euismod ligula nec laoreet
 tor maximus. Curabitur vel orci aliquam diam ornare

us mattis.
 h vulputate.
 ttis.
 tum risus et, ornare diam.

ante. Duis id odio in nulla tempor elementum. Integer
 erdiet felis, non ultricies justo. Nam hendrerit felis non
 s.

Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
 Blumenau/SC - CEP 89051-000
 (47) 3331-7800 - ifc@ifc.edu.br

Dimensões: A4 (29,7cm x 21cm)

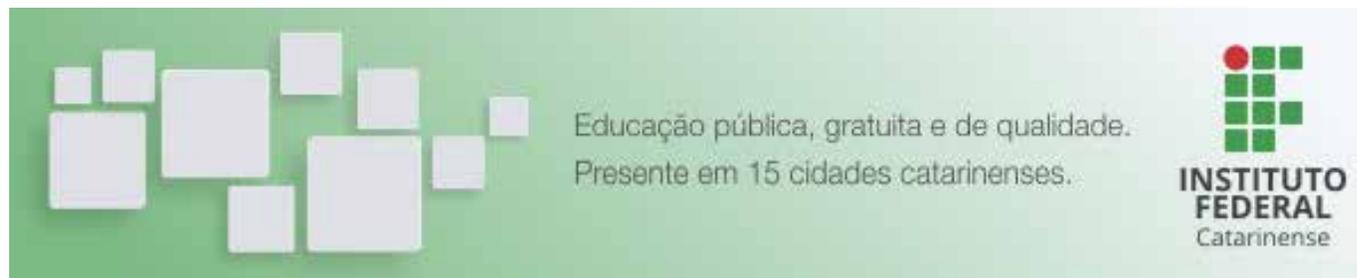


Acima: Vermelho 4 - Verde 9 - Turquesa 5

sodales convallis ut sed lorem. Maecenas vehicula molestie eros,
 tum sed. Donec tincidunt malesu, vitae lobortis arcu viverra non.

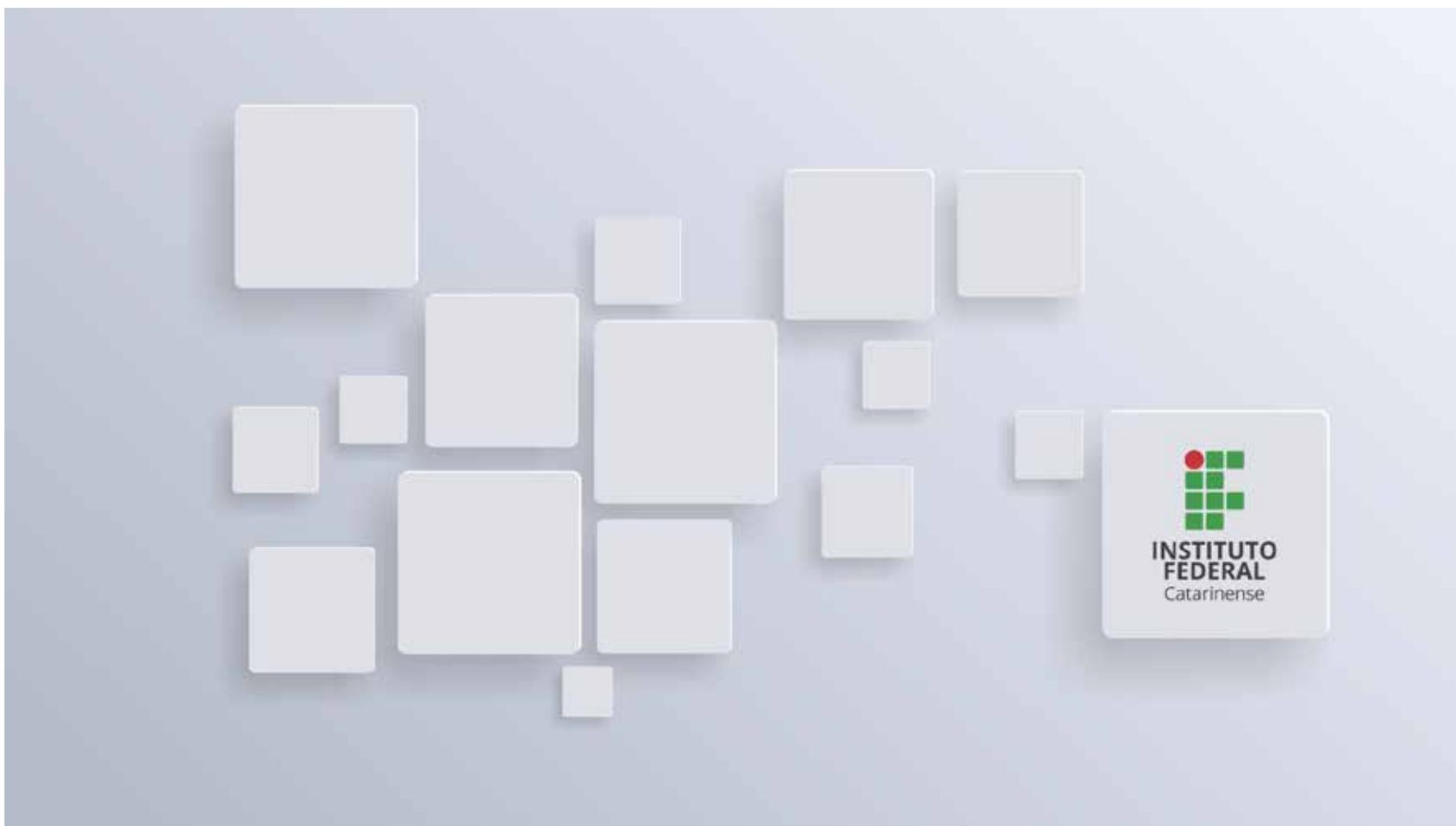
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
 Blumenau/SC - CEP 89051-000
 (47) 3331-7800 - ifc@ifc.edu.br

23. Banner de assinatura de email

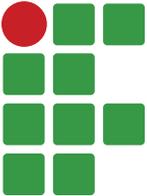


Obs.: Pode ser alterado em virtude de divulgação de campanhas específicas, como as campanhas de ingresso.

24. Fundo de tela institucional



25. Balcão de Eventos



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE

Dimensões (frente do balcão): 150cm x 85cm

26. Medalha



27. Pin

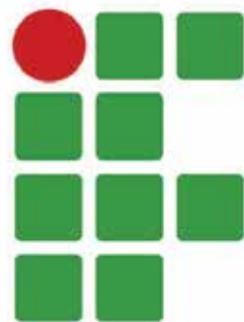
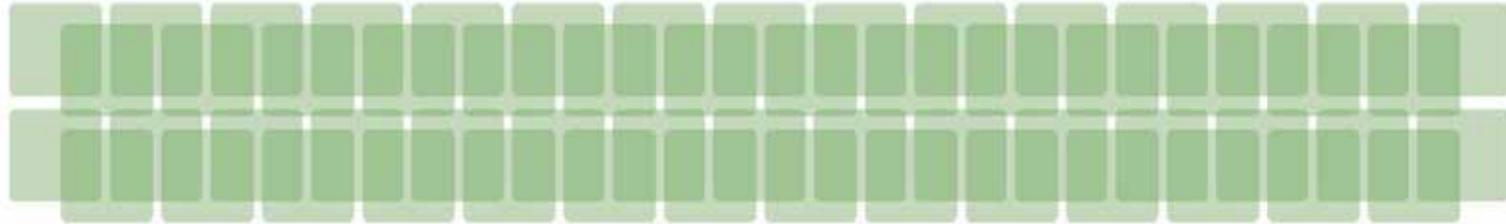


Dimensões: 2,5cm x 2,5cm

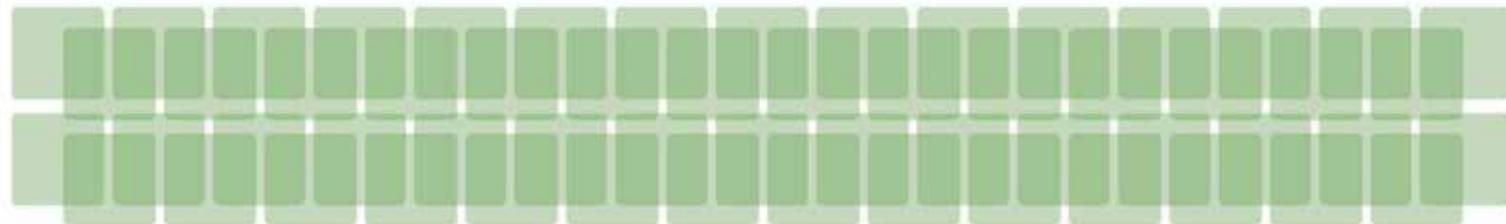
28. Caneta ecológica



29. Bandeira



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



30. Tapete emborrachado



31. Slides de apresentação

Título da apresentação



Título do slide

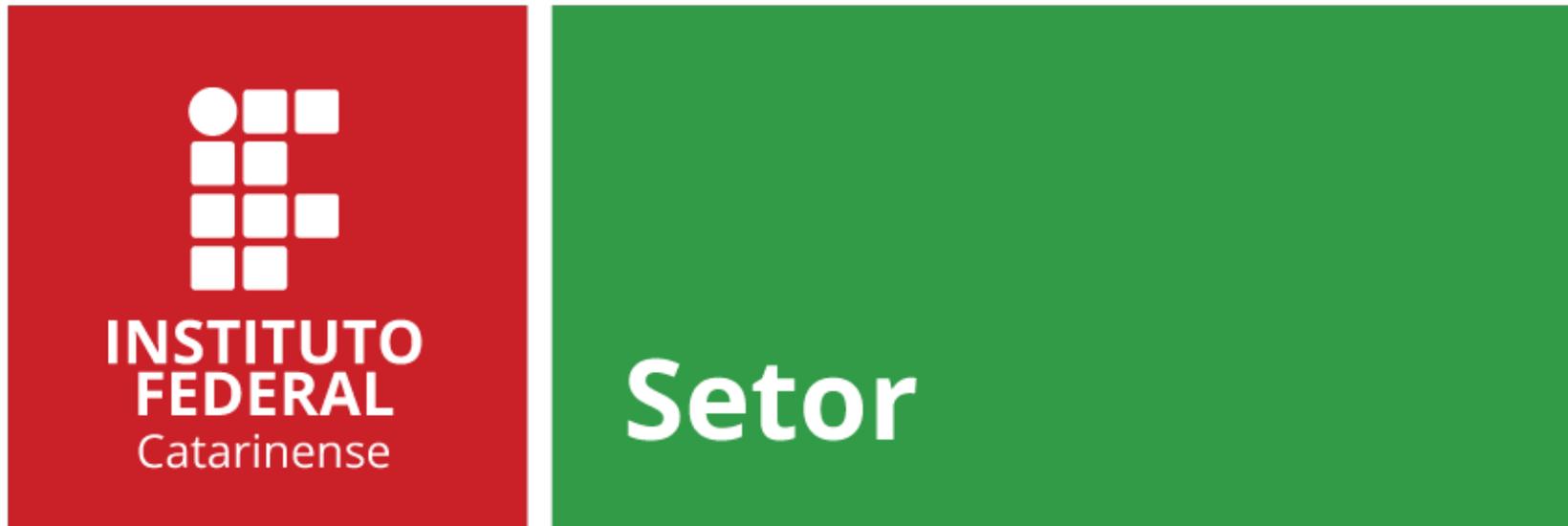
Orientações:

- a) Fonte para o título: Arial
- b) Fonte para os textos: Calibri
- c) Tamanho mínimo para fonte dos textos: 16

Exemplo: O Instituto Federal Catarinense (IFC) teve origem na integração das Escolas Agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio, mais os Colégios Agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina.

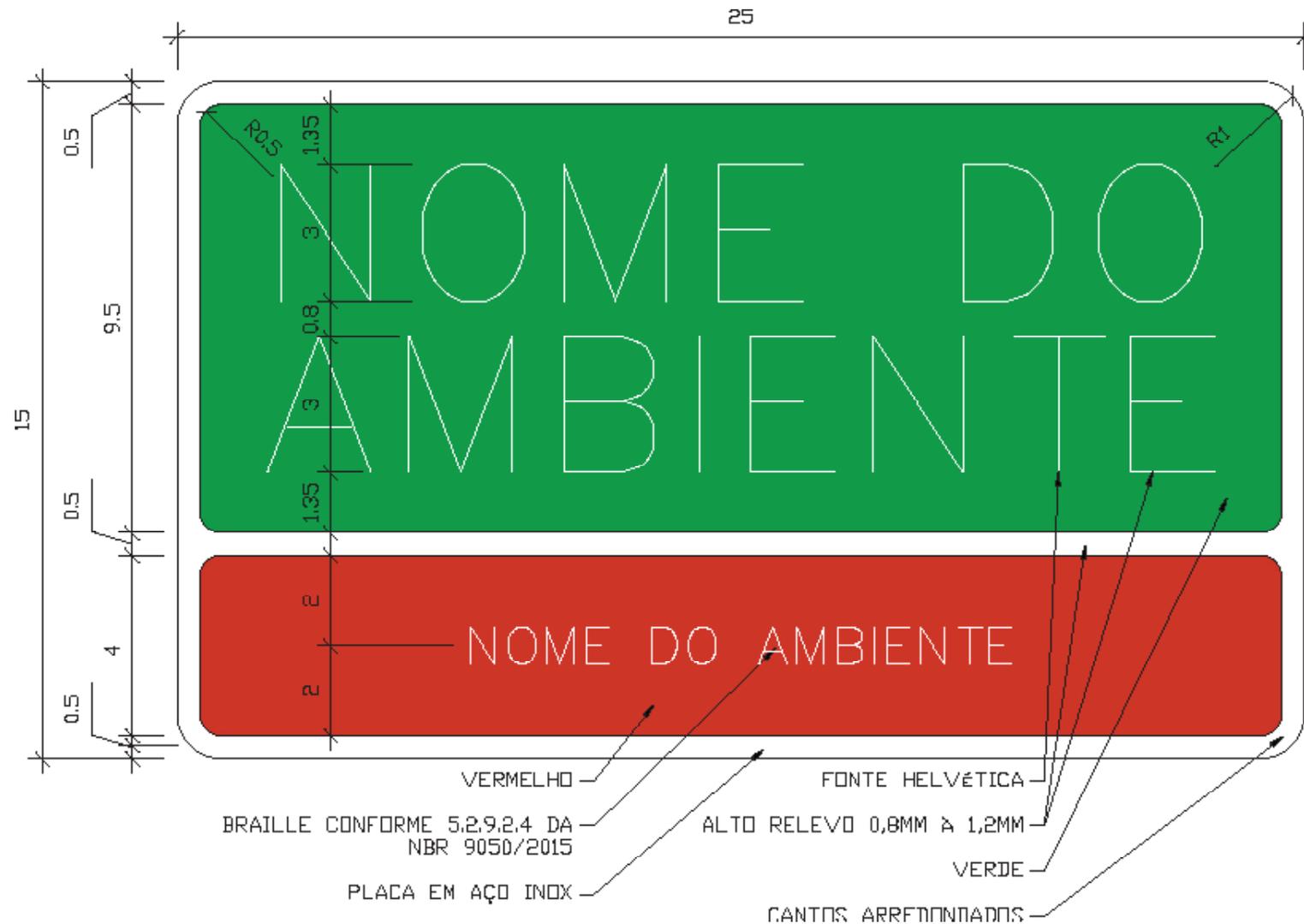
A criação dos Institutos Federal (IFs) se deu através da Lei Nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008.

32. Placas de sinalização



Dimensões: 29,7cm x 10cm
Altura da marca IFC: 7,20cm
Quadrado vermelho: 10cmx10cm
Retângulo verde: 19cm x 10cm
Fonte: Open Sans Bold - Tamanho 60
Linha branca: 0,5cm

33. Placas táteis de identificação de ambientes



Placa em Aço Inox

Braile conforme 5.2.9.2.4 da NBR 9050/2015

Dimensões: 25cm x 15cm

Fonte: Helvética



CECOM/Reitoria - 2016